



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.353, DE 11 DE MAIO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO

21.001.09.272.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COM. PJ	04.600	250.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO

21.001.09.272.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	04.600	250.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de maio de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Francisco José Infante Vieira
Presidente do IPMO em Exercício

LEI Nº 5.171, 09 de maio de 2022.

Dispõe sobre os estabelecimentos públicos e privados, que venham prestar atendimento ao público, bem como os transportes coletivos do Município de Osasco a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 162/2019 de autoria do Vereador Josias Nascimento de Jesus – Josias da Juco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados, bem como os transportes coletivos do Município de Osasco, que disponibilizam atendimento prioritário devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a “fita quebra-cabeça” símbolo mundial da conscientização do transtorno do Espectro Autista – TEA.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados:

I – Supermercados;

II – Bancos;

III – Farmácias;

IV – Hospitais;

V – Restaurantes;

VI – Bares;

VII – Lojas em geral; e

VIII – Similares que venham prestar atendimento ao público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 395, de 11 de maio de 2022.

Altera a Lei Complementar nº 394, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de reajuste, de pagamento de abono e revisão das referências de padrão de vencimento dos cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar,

Art. 1º Fica alterado o art. 9º, com o respectivo Anexo II, da Lei Complementar nº 394, de 27 de abril de 2022, para que conste a seguinte redação:

“Art. 9º Ficam alteradas as referências salariais e de padrão de vencimento dos servidores titulares dos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de Nível Superior criados pelas Leis Complementares nº 06, de 12 de dezembro de 1991, 110 de 30 de maio de 2003 e 194 de 14 de julho de 2010, e posteriores alterações, constantes do Anexo X da Lei Complementar nº 354 de 18 de junho de 2019, da referência 09

(nove) para a referência 10 (dez), bem como as referências do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 354 de 18 de junho de 2019, dos cargos de Procurador do Município, com as eventuais adaptações na Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, além do reajuste previsto no art. 2º desta Lei Complementar, que passam a vigorar conforme o Anexo II, da presente Lei Complementar.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2022.

Osasco, 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ANEXO II

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES	DO PADRÃO INICIAL	PARA O PADRÃO INICIAL
ANALISTA DE NEGÓCIOS	9-A	10-A
ANALISTA DE ORÇAMENTO	9-A	10-A
ANALISTA DE O & M	9-A	10-A
ANALISTA DE PROJETOS	9-A	10-A
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	9-A	10-A
ANALISTA DE SISTEMAS	9-A	10-A
ANALISTA FINANCEIRO	9-A	10-A
ARQUITETO	9-A	10-A
ASSISTENTE SOCIAL	9-A	10-A
AUDITOR	9-A	10-A
BIBLIOTECÁRIO	9-A	10-A
BIOLOGISTA	9-A	10-A
CONTADOR	9-A	10-A
ECONOMISTA	9-A	10-A
ENFERMEIRO (E ESPECIALIDADES)	9-A	10-A
ENGENHEIRO (E ESPECIALIDADES)	9-A	10-A
FARMACÊUTICO	9-A	10-A
FISIOTERAPEUTA	9-A	10-A
FONOAUDIÓLOGO	9-A	10-A
GEÓGRAFO	9-A	10-A
NUTRICIONISTA	9-A	10-A
PEDAGOGO	9-A	10-A

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	9-A	10-A
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	9-A	10-A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	9-A	10-A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	9-A	10-A
PSICÓLOGO	9-A	10-A
REDATOR	9-A	10-A
RELAÇÕES PÚBLICAS	9-A	10-A
SOCIÓLOGO	9-A	10-A
TÉCNICO DE ARTES	9-A	10-A
TÉCNICO DE ARTES PLÁSTICAS	9-A	10-A
TÉCNICO ESPORTIVO (MODALIDADES)	9-A	10-A
TÉCNICO ESPORTIVO DE XADREZ	9-A	10-A
TÉCNICO SUPERIOR	9-A	10-A
TECNÓLOGO	9-A	10-A
TERAPEUTA OCUPACIONAL	9-A	10-A

Ascensão na carreira de Procurador	Ref.	A
Classe I	P01	6.972,30
Classe II	P02	7.669,53
Classe III	P03	8.436,48
Classe IV	P04	9.280,13
Classe V	P05	10.208,14
Classe VI	P06	11.228,95
Classe VII	P07	12.351,84



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO N° 276/2022 – CMDCA/OSASCO.

Dispõe sobre a deliberação para o atendimento de convocação de suplente diante da vacância da função de conselheiro tutelar, para reorganização na titularidade e funcionamento do Conselho Tutelar Norte, conforme o que dispõe o Edital 001-CMDCA/CT-2019, no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Osasco para a gestão 2020/2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco
CMDCA - Osasco, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Resolução nº 170, art. 44, inciso I – CONANDA, na Lei Municipal nº 4.583/13, art. 53, inciso I, para o pleno exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre medidas de prevenção quanto as potenciais violações desses direitos e seu controle social, neste ato, por seu representante legal Sr. Pedro Paulo, **TORNA PÚBLICO** o processo de convocação e escolha de suplente da região norte, nos termos do Edital nº 001-CMDCA/CT-2019, no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Osasco para a Gestão 2020/2024, para o conselho tutelar da região norte de Osasco, onde ocorreu vacância na forma da lei, vem por meio deste, **CONVOCAR**, o 7º. candidato Suplente de Conselheiro Tutelar eleito para o Conselho Norte, Sr. **BENEDITO ALVES MESQUITA FILHO**, também, **CONVOCAR** o 10º. candidato Suplente de Conselheiro Tutelar eleito para o Conselho Norte, Sr. **RENATO ELOY FLOSI**

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento dos conselhos tutelares, em consonância ao disposto nos artigos 44 e seguintes da Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13;

CONSIDERANDO o disposto do art. 53, III, da Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 162/2020, que dispõe sobre a publicação da lista final dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, do processo de escolha dos Conselheiros Titulares da Cidade de Osasco para a gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO que um conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado, assim ocorrendo, que haja a convocação do primeiro suplente.

CONSIDERANDO que o suplente que houver obtido o maior número de votos e tenha tomado posse, na região em que ocorreu a vacância, assumirá o mandato com todas as garantias e deveres previstos, notadamente, o disposto no artigo 54, nesta Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13;



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

CONSIDERANDO que os convocados demonstraram ter cumprido todos os procedimentos contidos na Resolução nº 131/2019-CMDCA, Resolução nº 156/2019-CMDCA e Resolução nº 162/2020-CMDCA, deverão efetuar a entrega de documentos nos termos do item 13.3 e tabela do referido Edital nº 001-CMDCA/CT-2019, e assumirão o mandato imediatamente, com todas as garantias e deveres previstos, em conformidade ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº 4.583/13;

RESOLVE:

CONVOCAR os conselheiros suplente, Sr. **BENEDITO ALVES MESQUITA FILHO**, o qual obteve a Sexta (7^a) maior votação dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar Norte, no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2020/2024, o suplente, Sr. **RENATO ELOY FLOSI**, o qual obteve a Décima (10^a) maior votação dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar Norte, no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2020/2024, tudo, para fins de cumprimento do art. 41, da Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13, os suplentes convocados, deverão apresentar-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Osasco, no dia 16 de maio de 2022, horário das 09:00 às 16:00 hs.

Osasco, 13 de maio de 2022.

PEDRO PAULO
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Lei nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015 e nº 5.132 22/09/2021



PARECER CP-CMI N.º: 02/2022

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS DE OSASCO/SP. (CMI)

PROJETO OFÍCIO N.º: 29/2021

PARTES: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO (ANOSCAR)

EMENTA: "PROJETO PARA REFORMA E AJUSTE PARA IDEAL IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA ANOSCAR NA UNIDADE SEDE – JD. UMUARAMA". DESTINAÇÃO DE VERBA DO FMI DO CMI-OSASCO/SP.

Aos dias 05 de maio de 2022, a Comissão de Avaliação de Projetos do CMI- Osasco/SP, reuniu-se virtualmente para deliberar sobre o novo projeto de reforma e ajuste para ideal implantação do centro dia para idosos e destinação de verba do Fundo Municipal do Idoso – FMI, chegando a seguinte decisão:

I - DO RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa Comissão, o ofício nº 29/2021 em referência para análise e parecer sobre a aprovação e destinação de verbas do FMI.

A instituição reprezentou o projeto para reforma e ajuste que será realizada em sua sede no jardim Umuarama, tendo como objetivo a implantação do centro dia para o idoso.

I.1- Considerações preliminares:

O novo projeto e ajuste nas despesas foi encaminhado para análise da comissão tendo em vista que o projeto anterior foi indeferido por falta de adequação orçamentária e por não enquadramento na resolução nº 05/2022.

Cabe ainda pontuar que a instituição ANOSCAR conseguiu doação/aporte da empresa BRASIL PREV, no valor de R\$ 180.128,01 (cento e oitenta mil, cento e vinte e oito reais e um centavo). Cujo aporte de captação está aplicado no FMI desde 2017.

Por fim, a Instituição apresentou novo projeto com adequação dos gastos e planejamento orçamentário solicitando a aprovação da comissão para repasse do aporte no total de R\$ 228.446,10 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

É o relatório.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Lei nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015 e nº 5.132 22/09/2021

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO E PARECER:**

Primeiramente, deve-se salientar que esta Comissão toma por base, exclusivamente os elementos constantes do projeto apresentado até a presente data, e que, não se vincula a elementos ou projetos anteriores já avaliados.

Em face do que dispõe a resolução 05/2022, incumbe, a esta Comissão avaliar os projetos apresentados pelas instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso e dar seu parecer.

Nestes termos, consta dos documentos apresentados os requisitos formais para avaliação do projeto, com metas e objetivos a serem alcançados tendo como finalidade o atendimento ao idoso do município de Osasco/SP.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do projeto, aprovando o repasse de R\$ 228.446,10 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), para que a Instituição ANOSCAR possa realizar a reforma de sua sede no jardim Umuarama para implantação do centro dia.

Por fim, a minuta será lida em reunião extraordinária do pleno do CMI, se aprovada por maioria dos conselheiros será encaminhada para publicação juntamente com a ata de reunião.

Osasco/SP, 05 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS BUZATO

ELIANA PAULA DE LIMA BASTOS AGUIAR

GISELDA ALVES BOMFIM

JACI RODRIGUES CHAVES

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Lei nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015 e nº 5.132 22/09/2021



PARECER CP-CMI N.º: 01/2022

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS DE OSASCO/SP. (CMI)

PROJETO OFÍCIO: VIVER E EXISTIR

PARTE(S): COMUNIDADE IMPACTO

EMENTA: "PROJETO VIVER E EXISTIR" – AV. JOÃO VENTURA DOS SANTOS Nº 3031, MUNHOZ JUNIOR – OSASCO/SP.

Aos dias 02 de maio de 2022, a Comissão de Avaliação de Projetos do CMI-Osasco/SP, reuniu-se na sede do conselho municipal do idoso (CMI) para deliberar sobre o projeto "Viver e Existir" que será implantado com destinação de verba do Fundo Municipal do Idoso – FMI, chegando a seguinte decisão:

I - DO RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa Comissão o ofício e projeto enviado pela Comunidade Impacto em referência para análise e parecer sobre a aprovação e destinação de verbas do FMI.

A instituição apresentou o projeto "Viver e Existir" que tem como objetivo qualificar e incrementar o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, garantindo o lazer e a convivência comunitária. O valor para execução do projeto após reajuste de orçamento e despesas é de R\$ 117.130,66 (cento e dezessete mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos).

II - DA FUNDAMENTAÇÃO E PARECER:

Primeiramente, deve-se salientar que esta Comissão toma por base, exclusivamente os elementos constantes do projeto apresentado até a presente data, e que, não se vincula a elementos ou projetos anteriores já avaliados.

Em face do que dispõe a resolução 05/2022, incumbe, a esta Comissão avaliar os projetos apresentados pelas instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso e dar seu parecer.

Nestes termos, consta dos documentos apresentados os requisitos formais para avaliação do projeto, com metas, despesas e objetivos a serem alcançados tendo como finalidade o atendimento ao idoso do município de Osasco/SP. O projeto atende todas as exigências contidas na resolução -5/2022.

III - DA CONCLUSÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Lei nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015 e nº 5.132 22/09/2021



Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo DEFERIMENTO do projeto, aprovando o repasse de R\$ 117.130,66 (cento e dezessete mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), para que a Instituição COMUNIDADE IMPACTO possa realizar o projeto "Viver e Existir".

Por fim, a minuta será lida em reunião extraordinária do pleno do CMI, se aprovada por maioria dos conselheiros será encaminhada para publicação juntamente com a ata de reunião.

Osasco/SP, 02 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS BUZATO

ELIANA PAULA DE LIMA BASTOS AGUIAR

GISELDA ALVES BOMFIM

JACI RODRIGUES CHAVES

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 760/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Habitação**ASSUNTO:** Terceirização Canil – Depto. De Fauna e Bem-Estar**AP Nº 088/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 422/423, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 027/2022, à empresa CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.276.996/0001-49, para prestação de serviços de administração do canil municipal, incluindo captura, apreensão, guarda e cuidados veterinários de animais errantes de pequeno porte e grande porte, em situação de risco, atendimento e denúncias de maus – tratos e atendimento veterinário emergencial para animais sob iminente risco de óbito; com fornecimento de todo material, equipamento, insumos, mobiliário, ração e mão de obra necessários, pelo valor de R\$ 2.606.899,19 (dois milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 18503/2020**INTERESSADO:** Secretaria de Educação**ASSUNTO:** Aquisição de Plataforma de serviços online e off-line para aprendizagem de matemática.**AP Nº 089/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 876/878, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 024/2022, para licitação de licença de uso de sistema online e off-line para o ensino e aprendizagem de matemática, incluindo implantação, capacitação, treinamento, suporte e infraestrutura tecnológica, à empresa MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.989.067/0001-04, pelo valor de R\$ 1.791.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil reais), por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de maio de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****13.05.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1047/22 - EXONERAR, A PEDIDO, TAYNE DE MIRANDA MOREIRA, 197.964 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA PANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1048/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIA DIAS DE OLIVEIRA CAMPOS, 197.969 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA PANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1049/22 - EXONERAR, A PEDIDO, KÁTIA APARECIDA RODRIGUES COSTA SOARES, 194.497 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1050/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA FERREIRA DAMASCENO BORGES DE CAVALHO SANTANA, 174.209 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1051/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CÍCERA RODRIGUES DE AQUINO, 196.754 do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1052 / 2022 - Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;
Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;
Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 22012/2021 de 11/11/2021;

EXONERAR, servidora em estágio probatório, **EDILENE CARNAUBA ROCHA** – matrícula nº 195512, técnico de enfermagem, de provimento efetivo, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 22012/2021 de 11/11/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1053 / 2022- Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;
Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;
Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 22000/2021 de 11/11/2021;

EXONERAR, servidor em estágio probatório, **FLAVIO DA SILVA JUNIOR** – matrícula nº 195280, técnico de enfermagem, de provimento efetivo, lotado na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 22000/2021 de 11/11/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1054/ 2022- Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;
Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;
Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 23858/2021 de 02/12/2021;

EXONERAR, servidor em estágio probatório, **NELO GALVANI NETO** – matrícula nº 177.487, médico clínico geral diarista, de provimento efetivo, lotado na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 23858/2021 de 02/12/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1055 / 2022- Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;
Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;
Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 22030/2021 de 11/11/2021;

EXONERAR, servidora em estágio probatório, **RENATA TOME DOS SANTOS** – matrícula nº 195941, técnico de enfermagem, de provimento efetivo, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 22030/2021 de 11/11/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1056 / 2022- Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;
Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;
Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 19337/2021 de 06/10/2021;

EXONERAR, servidora em estágio probatório, **SILVANA MONTEIRO** – matrícula nº 193.425, PEB I, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 19337/2021 de 06/10/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1057 / 2022- Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;
Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;
Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 22032/2021 de 11/11/2021;

EXONERAR, servidora em estágio probatório, **STEFFANE ANDREIA OLIVEIRA CAVALCANTE** – matrícula nº 196084, técnico de enfermagem, de provimento efetivo, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 22032/2021 de 11/11/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1067/22 - EXONERAR, PAMELA ALVES DE SENA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1069/22 - EXONERAR, ALEX JOSÉ LUGIGERO, do cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1071/22 - EXONERAR, ALEX SANDER DE ANDRADE, do cargo em comissão de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS LEGAIS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1076/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RAISA DE SOUZA MELO, 193.123 de ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA SECRETAIA DE CULTURA - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1077/22 - EXONERAR, FERNANDO AUGUSTO CALCIOLARI MARN, de **GERENTE DE GESTÃO DE TRABALHO, EDUCAÇÃO PERMANENTE E REGULAÇÃO DO SUAS** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTRARIA N° 1065/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS DIAS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**, da **Secretaria de Cultura** na data de 12/05/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA DE CULTURA**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 13/05/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1073/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ARTANIO SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF MARECHAR BITTENCOUT**, da **Secretaria de Educação** na data de 16/05/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF MARECHAL BITTENCOUT**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 17/05/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1074/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VALERIA PIMENTEL NEVES SOUZA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA MARECHAL BITTENCOUT**, da na data de 16/05/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENCINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 17/05/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 1064/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUVENAL CUSTÓDIO DIAS, RG. 22.649.377-5**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO DE DADOS**, da (do) **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1066/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HELOISA GUIMARÃES MIRANDA, RG. 41.047.083.1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1068/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VIVIANE CASTELO BRANCO, RG. 50.807.227-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1070/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EMERSON GOMES DE ARAUJO, RG. 25.649-177-X**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1072/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDMILSON RICARDO GAMA, RG. 30.546.096**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS LEGAIS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1075/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALDENICE COSTA DOS SANTOS, RG.**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 1058 / 2022 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal N°. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei N°. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar N°. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar N°. 07 de 29 de maio de 1992: **RESOLVE:- APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

De: Agente de Defesa Civil I 01 A
Para: Agente de Defesa Civil I 01 D
Jadson Carlucci(matr. 196.035)

a partir de 01.01.2022

De: Agente de Transito 12 C
Para: Agente de Transito 12 D
Elton Carlos de Souza(matr. 188.651)

a partir de 19.02.2022

De: Agente Fiscal de Obras 1ª Classe 01 A
Para: Agente Fiscal de Obras 1ª Classe 01 B
Pedro Boaventura Maciel Filho(matr. 187.708)

a partir de 02.02.2022

De: Agente Fiscal de Obras 1ª Classe 01 F
Para: Agente Fiscal de Obras 1ª Classe 01 G
José Eduardo Ribeiro da Silva(matr. 187.402)

a partir de 07.02.2022

De: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento 1ª Classe 01 A
Para: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento 1ª Classe 01 B
Priscila Morais Freitas(matr. 187.338)

a partir de 28.02.2022

De: Agente Fiscal do Meio Ambiente - 4ª Classe 04 I
Para: Agente Fiscal do meio Ambiente – 4ª Classe 04 J
Amauri de Souza Teodoro(matr. 26.113)

a partir de 26.02.2022

De: Ajudante Geral 01 B Para: Ajudante Geral 01 C Eduardo dos Santos(matr. 174.915)	a partir de 09.02.2022
De: Ajudante Geral 01 C Para: Ajudante Geral 01 D Adão Benedito de Paula(matr. 174.373)	a partir de 03.02.2022
De: Ajudante Geral 01 D Para: Ajudante Geral 01 E Fabio da Silva(matr. 174.480)	a partir de 10.02.2022
De: Assistente Social 09 D Para: Assistente Social 09 E Magda Ivana Vieira Ramos(matr. 149.311)	a partir de 03.02.2022
De: Atendente 06 A Para: Atendente 06 B Eliana Paes Leocata Machado(matr. 186.946)	a partir de 03.02.2022
De: Atendente 06 C Para: Atendente 06 D Daniel Ribeiro do Nascimento(matr. 150.623) Francisco das Chagas dos Santos Filho(matr. 150.034) Maria Angélica Cintra Manholeto(matr. 150.037) Marilda Cristina dos Santos Matsusaki(matr. 150.281) Orlando Freitas Unger(matr. 150.028) Ricardo Derli de Oliveira Gabriel(matr. 138.839) Simone Cruz de Souza(matr. 150.116)	a partir de 23.02.2022 a partir de 02.02.2022 a partir de 24.02.2022 a partir de 21.02.2022 a partir de 28.02.2022 a partir de 12.02.2022 a partir de 12.02.2022
De: Atendente 06 D Para: Atendente 06 E Iris de Oliveira Santos(matr. 131.379)	a partir de 13.02.2022
De: Atendente 06 E Para: Atendente 06 F Etevaldo Sousa dos Santos(matr. 130.614) Karina Domingues da Silva(matr. 105.143) Maria Divina Ribeiro Araújo(matr. 105.168) Eduardo Francisco Recchi Filho(matr. 97.361)	a partir de 20.02.2022 a partir de 12.02.2022 a partir de 13.02.2022 a partir de 02.02.2022
De: Atendente 06 I Para: Atendente 06 J Celia Regina Ribeiro(matr. 26.466) Marina de Fátima Nunes(matr. 133.334)	a partir de 12.02.2022 a partir de 25.02.2022

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 I Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 J Maria Elza Ferreira da Silva(matr. 31.992)	a partir de 08.02.2022
De: Auxiliar de Enfermagem 11 E Para: Auxiliar de Enfermagem 11 F Benedita Carmen Valério(matr. 91.452) Cássia Maria da Cunha Campopiano(matr. 100.865) Samea Aparecida Fernandes Cardoso(matr. 97.243) Viviane de Lima(matr. 94.967)	a partir de 01.01.2022 a partir de 28.02.2022 a partir de 27.01.2022 a partir de 05.02.2022
De: Auxiliar de Enfermagem 11 F Para: Auxiliar de Enfermagem 11 G Edivania de Siqueira Honorato da Silva(matr. 97.007)	a partir de 16.02.2022
De: Auxiliar de Enfermagem 11 G Para: Auxiliar de Enfermagem 11 H Cícera Pinheiro Santos Figueiredo(matr. 72.522)	a partir de 18.02.2022
De: Auxiliar de Necropsia 04 G Para: Auxiliar de Necropsia 04 H Fabio Rodrigues da Silva(matr. 90.609)	a partir de 12.02.2022
De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 I Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 J Maria Jose Silveira Gonçalves(matr. 31.739) Sheila Cristiane Vergara Lapuente(matr. 31.741)	a partir de 18.02.2022 a partir de 11.02.2022
De: Contador 09 C Para: Contador 09 D Carine Donizete Simões de Oliveira(matr. 150.053)	a partir de 11.02.2022
De: Coordenador Técnico 09 I Para: Coordenador Técnico 09 J Sandra Aparecida Lopes da Silva(matr. 26.111)	a partir de 25.02.2022
De: Cozinheiro 04 A Para: Cozinheiro 04 B Antônia Felix Ferreira Ramos(matr. 187.917) Fabio Gomes da Silva(amtr. 197.728) Francineide Laurindo Silva Oliveira(matr. 187.916) Francisca Beatriz de Sousa Brito(matr. 197.667) Gisele Arena Trindade(matr. 197.809) Ivone Maria da Silva Figueiredo(matr. 197.636) Tania Regina Malvez Costa(matr. 197.660)	a partir de 14.02.2022 a partir de 21.02.2022 a partir de 18.02.2022 a partir de 21.02.2022 a partir de 21.02.2022 a partir de 21.02.2022 a partir de 21.02.2022

De: Cozinheiro 04 A Para: Cozinheiro 04 C Raquel Santos Nascimento(matr. 197.717) Risolmar Oliveira Vercosa(matr. 197.669)	a partir de 21.02.2022 a partir de 21.02.2022
De: Cozinheiro 04 A Para: Cozinheiro 04 D Ivete Pongillo de Barros(matr. 197.624)	a partir de 21.02.022
De: Cozinheiro 04 A Para: Cozinheiro 04 F Carmelita Vieira de Almeida Ramiro(matr. 197.810)	a partir de 21.02.2022
De: Cozinheiro 04 C Para: Cozinheiro 04 D Cintia Barbosa Mendes(matr. 150.457) Cristina dos Santos(matr. 150.029) Ducinan Figueiredo Moreno(matr. 150.105) Leila Maria Laurindo(matr. 150.604) Lucimar de Almeida Silva(matr. 150.129)	a partir de 27.02.2022 a partir de 03.02.2022 a partir de 09.02.2022 a partir de 09.02.2022 a partir de 16.02.2022
De: Cozinheiro 04 D Para: Cozinheiro 04 E Jaira Aparecida Leandro Gonçalves(matr. 150.551) Marli de Jesus Bueno Alves(matr. 151.319) Soraia Maria Lana de Barros(matr. 150.351)	a partir de 02.02.2022 a partir de 09.02.2022 a partir de 21.01.2022
De: Cozinheiro 04 H Para: Cozinheiro 04 I Lindalva Ferreira dos Santos Reis(matr. 32.064)	a partir de 27.02.2022
De: Cozinheiro 05 C Para: Cozinheiro 05 D Elisangela Ancelmo Teodoro Dorea(matr. 175.622) Katalin Rosalva Boroczky(matr. 150.073) Valdeci Bastos Lira(matr. 150.136) Vera Lucia Martins(matr. 150.133)	a partir de 18.02.2022 a partir de 05.02.2022 a partir de 25.02.2022 a partir de 07.02.2022
De: Cozinheiro 06 B Para: Cozinheiro 06 C Maria Goreti Ferreira da Silva Toassa(matr. 183.277)	a partir de 27.02.2022
De: Cozinheiro 06 C Para: Cozinheiro 06 D Akiko Mizusaki Wakabayashi(matr. 150.452) Cristina de Oliveira(matr. 150.039) Raquel Almeida dos Santos(matr. 150.125) Sonia Leopoldina Ferreira de Almeida(matr. 150.162) Valdirene Paulino dos Santos(matr. 150.144)	a partir de 24.02.2022 a partir de 07.02.2022 a partir de 23.02.2022 a partir de 09.02.2022 a partir de 16.02.2022

De: Dentista Diarista 01 A
Para: Dentista Diarista 01 C
Camila Macedo Couto Bedran de Castro(matr. 197.812) a partir de 22.02.2022

De: Eletricista 01 C
Para: Eletricista 01 D
Antônio Robson Toledo(matr. 190.231) a partir de 18.02.2022

De: Enfermeiro 09 A
Para: Enfermeiro 09 B
Ana Paula Gazzi Espinheira(matr. 187.029)
Andrelanil Silva dos Santos(matr. 188.094)
Jared Pereira(matr. 186.192)
Michele Cardoso Poiani Marassi(matr. 187.853) a partir de 02.02.2022
a partir de 22.02.2022
a partir de 11.02.2022
a partir de 21.02.2022

De: Enfermeiro 09 C
Para: Enfermeiro 09 D
Amélia Junko Tajiri(matr. 150.399)
Elineide Ribeiro Nascimento(matr. 150.422)
Fabiana Gonçalves Seki Gava(matr. 150.414)
Sabrina de Fátima Oliveira Caetano Fregulia(matr. 150.504)
Sandra de Godoy da Silva(matr. 150.506) a partir de 12.02.2022
a partir de 21.02.2022
a partir de 18.02.2022
a partir de 21.02.2022
a partir de 28.02.2022

De: Enfermeiro 09 D
Para: Enfermeiro 09 E
Maria Alves de Oliveira(matr. 100.880)
Vanessa Maria dos Santos Theodoro(matr. 150.505) a partir de 09.02.2022
a partir de 11.02.2022

De: Enfermeiro 09 G
Para: Enfermeiro 09 H
Helenice Francisca de Souza(matr. 74.746) a partir de 04.02.2022

De: Fiscal Tributário 1^a Classe 01 A
Para: Fiscal Tributário 1^a Classe 01 B
Silvano Bressan(matr. 188.112) a partir de 28.02.2022

De: Guarda Civil Municipal - 1^a Classe - Feminino 07 C
Para: Guarda Civil Municipal - 1^a Classe - Masculino 07 D
Fernanda Santos da Silva(matr. 150.249) a partir de 08.02.2022

De: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta – Masculino 13 I
Para: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Masculino 13 J
Francisco Jose Custódio Tavelli Christovam(matr. 33.825) a partir de 03.02.2022

De: Inspetor de Alunos 04 A Para: Inspetor de Alunos 04 B Anália Maria Braz Matos Peanho(matr. 197.756) Lucas Gomes da Silva(matr. 197.743) Simoni Aparecida Rodrigues(matr. 197.755)	a partir de 21.02.2022 a partir de 21.02.2022 a partir de 21.02.2022
De: Inspetor de Alunos 04 A Para: Inspetor de Alunos 04 C Cicera Maria dos Santos Silva Lopes(matr. 197.653)	a partir de 21.02.2022
De: Inspetor de Alunos 04 A Para: Inspetor de Alunos 04 D Lilian Peixoto Tentiliano(matr. 197.807)	a partir de 21.02.2022
De: Inspetor de Alunos 04 F Para: Inspetor de Alunos 04 G Valter Doniseti de Almeida(matr. 192.514)	a partir de 01.01.2022
De: Inspetor de Alunos 07 D Para: Inspetor de Alunos 07 E Débora Vilela da Silva(matr. 141.359) Maria Cristina Cocenza Grando(matr. 158.237)	a partir de 18.02.2022 a partir de 10.02.2022
De: Jardineiro 01 I Para: Jardineiro 01 J Reginaldo da Silva Rios(matr. 32.255)	a partir de 24.02.2022
De: Médico Anestesista Plantonista 01 F Para: Médico Anestesista Plantonista 01 G Dirce Lima de Assis(matr. 195.478)	a partir de 02.02.2022
De: Médico Cardiologista Plantonista 01 G Para: Médico Cardiologista Plantonista 01 H Manuel Luis Felippo(matr. 182.039)	a partir de 07.02.2022
De: Médico Clinico Geral Diarista 01 G Para: Médico Clinico Geral Diarista 01 H Marcelo Alexandre Francato(matr. 95.500) De: Médico Ginecologista Diarista 01 H Para: Médico Ginecologista Diarista 01 I Gisleide Marques Guedes(matr. 91.431)	a partir de 25.02.2022 a partir de 21.02.2022
De: Médico Ginecologista Diarista 01 I Para: Médico Ginecologista Diarista 01 J Lia Regina Samtrowitsch Gomes(matr. 33.956)	a partir de 05.02.2022
De: Médico Infectologista Diarista 01 C Para: Médico Infectologista Diarista 01 D Ana Claudia Marcello da Costa Carvalho(matr. 180.487)	a partir de 13.02.2022

- De: Médico Nefrologista Plantonista 01 E
Para: Médico Nefrologista Plantonista 01 F
Marcio Luis Moraes(matr. 109.996) a partir de 28.02.2022
- De: Médico Ortopedista Diarista 01 F
Para: Médico Ortopedista Diarista 01 G
Marcelo Araf(matr. 91.309) a partir de 24.02.2022
- De: Médico Ortopedista Plantonista 01 I
Para: Médico Ortopedista Plantonista 01 J
José Guido Matheus(matr. 33.854) a partir de 12.02.2022
- De: Médico Pediatra Diarista 01 F
Para: Médico Pediatra Diarista 01 G
Carlos Eduardo Brefere Pegolo(matr. 99.577) a partir de 24.02.2022
- De: Médico Pediatra Plantonista 01 F
Para: Médico Pediatra Plantonista 01 G
Claudia Ivonne Ponce Molina(matr. 99.578) a partir de 07.02.2022
- De: Médico Socorrista Plantonista 01 F
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 G
Eduino Teobaldo Renck Junior(matr. 91.377) a partir de 23.02.2022
- De: Motorista de Ambulância 12 A
Para: Motorista de Ambulância 12 B
Alexander Silva de Oliveira(matr. 187.840) a partir de 03.02.2022
- De: Motorista de Ambulância 12 D
Para: Motorista de Ambulância 12 E
Valteresmar Vieira de Oliveira(matr. 182.019) a partir de 01.02.2022
- De: Motorista de Transportes Leves 11 C
Para: Motorista de Transportes Leves 11 D
Adriano Portilho Canto(matr. 150.643) a partir de 24.02.2022
Donizete Freire de Alencar(matr. 150.646) a partir de 26.02.2022
Ediraldo dos Santos Barreto(matr. 150.651) a partir de 24.02.2022
Marivaldo José de Jesus(matr. 150.647) a partir de 28.02.2022
- De: Motorista de Transportes Pesados 12 B
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 C
José Henrique Balduci(matr.. 175.379) a partir de 12.02.2022
- De: Motorista de Transportes Pesados 12 C
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 D
Antônio Rodriguez Medin(matr. 174.823) a partir de 26.02.2022
João Francisco de Oliveira(matr. 150.700) a partir de 26.02.2022

De: Nutricionista 09 A Para: Nutricionista 09 B Marina Yoshioka Pires de Toledo(matr. 187.592)	a partir de 05.02.2022
De: Nutricionista 09 D Para: Nutricionista 09 E Marcia Braz Heigasi(matr. 129.641)	a partir de 16.02.2022
De: Oficial Administrativo 08 A Para: Oficial Administrativo 08 B Erico Costa Verissimo(matr. 188.109) Gabriel Correa de Andrade(matr. 187.698) Thays Assunção Monteiro(matr. 197.555)	a partir de 17.02.2022 a partir de 27.02.2022 a partir de 26.01.2022
De: Oficial Administrativo 08 C Para: Oficial Administrativo 08 D Marco Aurélio Machado Onodera(matr. 153.231) Sandra Aparecida Barros dos Santos(matr. 192.192)	a partir de 26.02.2022 a partir de 13.02.2022
De: Oficial Administrativo 08 H Para: Oficial Administrativo 08 I Maria Estela Rosa Torres(matr. 45.298)	a partir de 01.01.2022
De: Oficial Administrativo 08 I Para: Oficial Administrativo 08 J Charles Alexandre Pires(matr. 25.867)	a partir de 24.02.2022
De: Oficial Administrativo 08 J Para: Oficial Administrativo 08 L Eliana Aparecida Dias da Silva(matr. 44.561) Manoel Messias do Nascimento(matr. 20.860)	a partir de 12.02.2022 a partir de 18.02.2022
De: Oficial de Escola 09 C Para: Oficial de Escola 09 D Elizabete Torres Mendes da Costa(matr. 192.691)	a partir de 07.02.2022
De: Oficial de Escola 09 D Para: Oficial de Escola 09 E Ana Maria Lizardo(matr. 157.362)	a partir de 17.02.2022
De: Oficial de Escola 09 E Para: Oficial de Escola 09 F Sergio Aparecido Rodrigues Preto(matr. 133.796)	a partir de 05.02.2022
De: Pajem 01 H Para: Pajem 01 I Rosangela Roselli Escalada(matr. 30.396)	a partir de 22.02.2022

De: Pajem 01 I Para: Pajem 01 J Maria Auxiliadora Ferreira(matr. 28.477)	a partir de 07.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Andressa Amorim Sant'Ana(matr. 191.279) Antônia Regia da Silva Paiva(matr. 189.294) Brenda Jeniffer de Souza Andrade(matr. 191.722) Cátila Simone de Santana(matr. 191.760) Fernanda de Sousa Furtado(matr. 191.435) Karina Martins Ferreira(matr. 191.729) Lorice Silva Gonçalves Coriolano(matr. 191.662) Marli Gomes Alves(matr. 189.876) Michelle França dos Santos Souza(matr. 191.319) Regiane Cirino Conceição(matr. 189.880) Senira Ramos dos Santos(matr. 189.206) Simara Mendes da Silva(matr. 192.616) Simone Cristina Marques de Moura(matr. 191.642) Sonia Antonia de Souza Oliveira(matr. 191.617) Viviane Fresnedas Lopes de Oliveira(matr. 193.979)	a partir de 11.02.2022 a partir de 22.02.2022 a partir de 27.02.2022 a partir de 15.02.2022 a partir de 04.02.2022 a partir de 11.02.2022 a partir de 17.02.2022 a partir de 10.02.2022 a partir de 13.02.2022 a partir de 24.02.2022 a partir de 10.02.2022 a partir de 19.02.2022 a partir de 24.02.2022 a partir de 09.02.2022 a partir de 06.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Kele Cristina da Silva(matr. 197.816)	a partir de 24.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Edilma Menezes de Oliveira Pereira(matr. 191.592) Marisa da Silva Pereira Gonzaga(matr. 181.188)	a partir de 12.02.2022 a partir de 15.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D Aldine Cardoso Brandaõ(matr. 189.281) Kelly Cristina Cristine de Carvalho Severiano(matr. 191.057) Maria Carolina de Aguiar(matr. 175.148) Sonia Aparecida Felix de Oliveira(matr. 173.974)	a partir de 26.02.2022 a partir de 16.02.2022 a partir de 25.02.2022 a partir de 09.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 E Marcia Regina Ceron de Melo(matr. 173.952)	a partir de 14.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D Maria Jorgina Martins(matr. 181.834)	a partir de 28.02.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 E Lucieny do Nascimento Nader(matr. 180.793) Maria Luzia Delvechio Valentim(matr. 180.860)	a partir de 22.02.2022 a partir de 18.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Patrícia Regina da Silva(matr. 173.885) Tatiana Gonçalves da Costa(matr. 175.397)	a partir de 14.02.2022 a partir de 07.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D Maria do Socorro Pinheiro Guedes(matr. 175.319) Renata Aparecida Dias dos Santos(matr. 180.800)	a partir de 05.02.2022 a partir de 18.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 F Silmara da Conceição Perestrelo(matr. 99.870)	a partir de 18.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I Elisabeth Lacerda(matr. 105.183)	a partir de 14.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 J Sonia Borges da Silva(matr. 30.864) De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 D Ruth Ventura Gomes(matr. 150.562) Tereza Cristina Campos Mendonça(matr. 151.452)	a partir de 25.02.2022 a partir de 25.02.2022 a partir de 22.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 F Marilia Guedes da Silva(matr. 92.864) Nilza Nogueira(matr. 100.111) Valdeilda Gonçalves da Silva Pinheiro(matr. 104.732)	a partir de 27.02.2022 a partir de 11.02.2022 a partir de 21.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 F Helena Sonia de Moraes Fachini(matr. 105.818) Janete dos Santos Nascimento(matr. 104.782) Rosana Aparecida Castellani Camargo(matr. 92.862) Rosineide Godoi Vieira(matr. 104.764)	a partir de 22.02.2022 a partir de 14.02.2022 a partir de 02.02.2022 a partir de 05.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 F Karina de Aquino Porto(matr. 105.182) Rosana Marits(matr. 104.845)	a partir de 13.02.2022 a partir de 19.02.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 G
Vanessa Gomes Pinheiro(matr. 92.392)

a partir de 17.02.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 F
Gislene Aparecida Gonçalves(matr. 104.789)

a partir de 13.02.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 I
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 J
Maria Gorete de Sousa Gomes(matr. 30.778)

a partir de 11.02.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 F
Gisele Aparecida dos Santos(matr. 104.738)

a partir de 09.02.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 H
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 I
Janete Pedrozo de Lima Silva(matr. 92.686)

a partir de 01.01.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 F
Terezinha de Jesus Garcia Martins(matr. 105.804)

a partir de 23.02.2022

De: Professor de Educação Básica I M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B
Cassia Regina dos Santos Martins(matr. 192.953)
Cristiane Pittieri Gonçalves(matr. 193.552)
Edileusa Aparecida Deizepe(matr. 197.796)
Elza Regina Volcof da Silva(matr. 197.820)
Fabiana Santos de Santana(matr. 193.120)
Gisele dos Santos Lima(matr. 197.789)
Jessica Regina Alves da Silva Manara(matr. 197.798)
Katia Cristina dos Santos(matr. 193.375)
Luciana Grotti Vidal Torres(matr. 193.134)
Marina Aparecida Pinto Camargo(matr. 189.131)
Monica de Jesus Melo(matr. 192.992)
Nadir Ferreira dos Santos(matr. 193.507)

a partir de 15.02.2022
a partir de 27.02.2022
a partir de 21.02.2022
a partir de 24.02.2022
a partir de 05.02.2022
a partir de 21.02.2022
a partir de 21.02.2022
a partir de 11.02.2022
a partir de 02.02.2022
a partir de 14.02.2022
a partir de 28.02.2022
a partir de 18.02.2022

De: Professor de Educação Básica I M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I M 01 C
Suzana Rodilha dos Santos(matr. 197.824)

a partir de 24.02.2022

De: Professor de Educação Básica I M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I M 01 D
Acácia Gorete Fonseca Germano(matr. 197.808)

a partir de 21.02.2022

De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 F Lidialim Alves Leandro(matr. 197.233)	a partir de 01.01.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Adriana Perrotti da Costa Pires(matr. 174.154) Norma Cristina Maciel Gomes(matr. 193.738)	a partir de 24.02.2022 a partir de 07.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 C Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Kellen Fabiana Santana(matr. 189.848) Marlene Dias de Oliveira(matr. 174.158) Walessa Candida Oliveira da Silva Souza(matr. 189.107)	a partir de 28.02.2022 a partir de 06.02.2022 a partir de 07.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 D Para: Professor de Educação Básica I M 01 E Andrea Teixeira Vanderley Nascimento(matr. 154.074)	a partir de 27.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 02 C Para: Professor de Educação Básica I M 02 D Marcio Roberto Silva Sampaio(matr. 154.250)	a partir de 18.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 02 F Para: Professor de Educação Básica I M 02 G Janise de Castro Rapanelli Hossein(matr. 80.692) Marcia Regina Dalla Pria de Almeida(matr. 80.734)	a partir de 01.01.2022 a partir de 01.01.2022
De: Professor de Educação Básica I M 03 B Para: Professor de Educação Básica I M 03 C Elaine Faria Abrahao de Oliveira(matr. 174.717) Fabiana Seferian Putini(matr. 173.840)	a partir de 16.02.2022 a partir de 14.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 03 D Para: Professor de Educação Básica I M 03 E Cleide Muller E Silva Dornelas(matr. 131.481) Fernando Rodrigo dos Santos(matr. 130.825)	a partir de 23.02.2022 a partir de 27.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 03 E Para: Professor de Educação Básica I M 03 F Marissol Gutierrez Pagan(matr. 153.703) Rosemeire de Souza(matr. 93.457)	a partir de 22.01.2022 a partir de 14.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 03 F Para: Professor de Educação Básica I M 03 G Adriana Cunha Ferreira(matr. 93.374) Eliana de Moura(matr. 80.822) Iracema Parreira Nunes(matr. 80.276) Viviane Dias Quiorato(matr. 80.684)	a partir de 05.02.2022 a partir de 13.02.2022 a partir de 17.01.2022 a partir de 17.01.2022

De: Professor de Educação Básica I M 03 G Para: Professor de Educação Básica I M 03 H Andrea de Fátima Custódio Reginato Barbosa(matr. 89.612) Sueli Aparecida Cardinali Oliveira(matr. 105.562)	a partir de 19.02.2022 a partir de 11.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 04 E Para: Professor de Educação Básica I M 04 F Eliana dos Santos Barboza(matr. 105.553) Valdirene Rodrigues Lucas(matr. 80.500)	a partir de 24.02.2022 a partir de 31.01.2022
De: Professor de Educação Básica I M 04 F Para: Professor de Educação Básica I M 04 G Filomena Nunes Ignácio Febrônio(matr. 79.954) Irma de Campos Costa Pereira(matr. 80.750) Luciana Gregio Batista(matr. 80.200) Maria Aparecida Assunção de Souza(matr. 80.514) Renata Moreira da Silva(matr. 80.152) Roberta Jesus Nascimento(matr. 80.728)	a partir de 14.02.2022 a partir de 01.01.2022 a partir de 01.01.2022 a partir de 01.01.2022 a partir de 14.02.2022 a partir de 28.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 04 G Para: Professor de Educação Básica I M 04 H Andrea Cristina Alves da Silva(matr. 80.173)	a partir de 04.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 D Para: Professor de Educação Básica I M 05 E Andrea Campos E Silva Oliveira(matr. 131.534) Júlio Cesar de Melo Paiva(matr. 96.820)	a partir de 15.02.2022 a partir de 23.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 F Para: Professor de Educação Básica I M 05 G Alessandra Galdino(matr. 80.168) Ana Lucia Panades(matr. 79.892) Carla Diniz Medeiros Silva(matr. 80.774) Nilma Sladkevicius Castellani(matr. 81.145) Pamela Santner(matr. 93.395) Rogeria Parola de Lima(matr. 80.668) Sandra da Conceição Rodrigues(matr. 80.370) Shirley Alves de Carvalho(matr. 80.656)	a partir de 01.01.2022 a partir de 01.01.2022 a partir de 01.01.2022 a partir de 01.01.2022 a partir de 11.02.2022 a partir de 03.02.2022 a partir de 01.01.2022 a partir de 25.01.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 G Para: Professor de Educação Básica I M 05 H Ghislene de Cássia Mello Silva(matr. 80.260) Iris Aparecida de Miranda(matr. 81.926)	a partir de 13.02.2022 a partir de 01.01.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 I Para: Professor de Educação Básica I M 05 J Alessandra Bianca Cornaglia(matr. 32.979) Patrícia Paixão Santos Correia(matr. 42.979)	a partir de 05.02.2022 a partir de 03.02.2022

De: Professor de Educação Básica I M 06 F Para: Professor de Educação Básica I M 06 G Maria Inez Ferreira(matr. 79.973) Maria Tereza Bigaton Carrilho Garcia(matr. 80.748)	a partir de 01.01.2022 a partir de 12.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 06 G Para: Professor de Educação Básica I M 06 H Marilia Fiuza Teles Christensen(matr. 103.866)	a partir de 22.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 06 I Para: Professor de Educação Básica I M 06 J Maria Valda Pinheiro Silva(matr. 49.316) De: Professor de Educação Básica I M 07 F Para: Professor de Educação Básica I M 07 G Elisete Cristina de Abreu(matr. 79.939)	a partir de 28.02.2022 a partir de 01.01.2022
De: Professor de Educação Básica I M 07 G Para: Professor de Educação Básica I M 07 H Maria Ângela de Mattos(matr. 93.426)	a partir de 04.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 08 F Para: Professor de Educação Básica I M 08 G Rita de Cássia de Oliveira Silva(matr. 79.988)	a partir de 01.01.2022
De: Professor de Educação Básica II M 01 C Para: Professor de Educação Básica II M 01 D Edson Roberto Sobrinho(matr. 181.060)	a partir de 09.02.2022
De: Professor de Educação Básica II M 01 E Para: Professor de Educação Básica II M 01 F Ronaldo Rodrigues(matr. 104.241)	a partir de 13.02.2022
De: Professor de Educação Básica II M 03 B Para: Professor de Educação Básica II M 03 C Ana Maria de Sousa Simi(matr. 175.834)	a partir de 15.02.2022
De: Professor de Educação Básica II M 04 D Para: Professor de Educação Básica II M 04 E Lilian Cristina Cepeda Nieves(matr. 121.564)	a partir de 09.02.2022
De: Professor de Educação Básica II M 05 D Para: Professor de Educação Básica II M 05 E Álvaro Nishida Junior(matr. 120.180)	a partir de 21.02.2022
De: Professor de Educação Básica II M 07 D Para: Professor de Educação Básica II M 07 E Josiane Bispo Rodrigues Camelo(matr. 121.464)	a partir de 16.02.2022

De: Professor de Educação Especial 09 H Para: Professor de Educação Especial 09 I Maria Jose Mafra Naito(matr. 28.488)	a partir de 09.02.2022
De: Professor de Educação Física 09 I Para: Professor de Educação Física 09 J Carlos Antônio Centolanza(matr. 35.406)	a partir de 05.02.2022
De: Psicólogo 09 B Para: Psicólogo 09 C Marcia Marciana Favorim(matr. 180.501)	a partir de 13.02.2022
De: Servente de Escola 04 C Para: Servente de Escola 04 D Maria Onoria Lopes das Chagas(matr. 152.220) Rutileia Santos Balbino(matr. 148.011)	a partir de 03.02.2022 a partir de 27.02.2022
De: Servente de Escola 04 D Para: Servente de Escola 04 E Ivandete Lopes da Silva(matr. 157.537)	a partir de 09.02.2022
De: Servente de Escola 04 H Para: Servente de Escola 04 I Maria Marluce da Silva(matr. 35.018)	a partir de 22.02.2022
De: Servente de Escola 05 D Para: Servente de Escola 05 E Lucinéia da Silva(matr. 135.220) Marcelo Rodrigues(matr.129.703)	a partir de 03.02.2022 a partir de 20.02.2022
De: Servente de Escola 05 F Para: Servente de Escola 05 G Irai Aparecida Domingues(matr. 158.312)	a partir de 15.02.2022
De: Servente de Escola 06 C Para: Servente de Escola 06 D Nilda Monteiro(matr. 136.681)	a partir de 06.02.2022
De: Servente de Escola 06 D Para: Servente de Escola 06 E Eliana Ferreira de Sa(matr. 135.011)	a partir de 02.02.2022
De: Servente de Escola 06 E Para: Servente de Escola 06 F Lenice Ribeiro de Lima(matr. 129.699)	a partir de 20.02.2022
De: Servente de Escola 06 I Para: Servente de Escola 06 J Regia Flora Dias Araújo Cavalcante(matr. 35.029)	a partir de 22.02.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 A	
Para: Técnico de Enfermagem 13 B	
Adriana Luiz(matr. 187.021)	a partir de 20.02.2022
Anderson Jacob Aparecido(matr. 187.230)	a partir de 25.02.2022
Celeste Menezes Pereira(matr. 181.695)	a partir de 09.02.2022
Erika Amaral Duque da Silva(matr. 187.264)	a partir de 12.02.2022
Izabel de Jesus Silva Pinheiro(matr. 187.457)	a partir de 18.02.2022
Renata Procopio da Silva(matr. 187.279)	a partir de 21.02.2022
Rivaldina Pereira da Costa(matr. 187.891)	a partir de 10.02.2022
Rosenildo dos Santos(matr. 187.920)	a partir de 21.02.2022
Samir Luiz Rais(matr. 187.480)	a partir de 05.02.2022
De: Técnico de Enfermagem 13 B	
Para: Técnico de Enfermagem 13 C	
Daniel Costa dos Santos Filho(matr. 183.123)	a partir de 24.02.2022
Vera Souto Proença(matr. 184.197)	a partir de 12.02.2022
De: Técnico de Enfermagem 13 C	
Para: Técnico de Enfermagem 13 D	
Soeli Dias de Campos Lima(matr. 180.228)	a partir de 03.02.2022
De: Técnico de Enfermagem 13 D	
Para: Técnico de Enfermagem 13 E	
Luciane do Nascimento Ribeiro(matr. 129.305)	a partir de 08.02.2022
Márcia Cristina da Paixão(matr. 129.785)	a partir de 18.02.2022
Maria Cecília Olympio Borges(matr. 129.183)	a partir de 04.02.2022
Paloma Ferraz(matr. 130.016)	a partir de 23.02.2022
Rosania Rodrigues Pinto(matr. 129.150)	a partir de 23.02.2022
De: Técnico de Enfermagem 13 E	
Para: Técnico de Enfermagem 13 F	
Isabel Francisco Frias(matr. 129.730)	a partir de 08.02.2022
Maria Ines Jeronimo(matr. 130.987)	a partir de 13.02.2022
Vanessa Bispo dos Santos(matr. 133.951)	a partir de 17.02.2022
De: Técnico de Enfermagem 13 H	
Para: Técnico de Enfermagem 13 I	
Jakeline Luiza Nelo Furlan(matr. 174.964)	a partir de 20.02.2022
De: Técnico Esportivo de Ginastica Artística 09 C	
Para: Técnico Esportivo de Ginastica Artística 09 D	
Clayton Xavier de Carvalho(matr. 132.797)	a partir de 01.01.2022
De: Terapeuta Ocupacional 09 F	
Para: Terapeuta Ocupacional 09 G	
Cristina Valotta(matr. 87.602)	a partir de 22.02.2022
De: Vigia – Classe I – Feminino 01 C	
Para: Vigia – Classe I – Feminino 01 D	
Ângela Maria Martins de Oliveira(matr. 153.112)	a partir de 15.02.2022

De: Vigia – Classe I – Masculino 01 C
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 D
Antônio da Silva(matr. 153.109)
Pedro Braym(matr. 133.170) a partir de 11.02.2022
a partir de 07.01.2022

De: Vigia – Classe II – Masculino 02 I
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 J
Juvenal Justiniano de Castro(matr. 26.361) a partir de 22.02.2022

De: Vigia – Classe II – Masculino 02 J
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 L
Claudio Correa Pimenta(matr. 19.441) a partir de 16.02.2022

De: Vigia – Classe III – Masculino 04 I
Para: Vigia – Classe III – Masculino 04 J
Edson Pereira Bueno(matr. 26.535)
João Bosco Pinto(matr. 24.798) a partir de 16.02.2022
a partir de 11.02.2022

De: Zelador de Escola 04 G
Para: Zelador de Escola 04 H
Carlos Augusto Costa(matr. 156.720) a partir de 09.02.2022

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1059 / 202- CONSIDERANDO que a Lei Municipal N°. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei N°. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar N°. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar N°. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar N° 282 de novembro de 2014 **RESOLVE:- APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO/ADJUNTO:

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 F
Fabiana Bueno de Oliveira Silva(matr. 94.177) a partir de 08.02.2022

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 F
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 G
Aline de Oliveira Paiva(matr. 94.928) a partir de 17.02.2022

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F
Sebastiana Aparecida Ramos dos Reis(matr. 105.759) a partir de 20.02.2022

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 06 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 06 F
Aparecida Basilio de Souza(matr. 93.898)

a partir de 23.02.2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1060 / 2022- CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; **RESOLVE**:- **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

ESTAVEL:

De: Médico Plantonista 01 J
Para: Médico Plantonista 01 L
Tito Cesar dos Santos Nery(matr. 12.611)

a partir de 14.02.2022

De: Oficial Administrativo 08 J
Para: Oficial Administrativo 08 L
Salvador Motta Pinheiro(matr. 12.560)

a partir de 04.02.2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1061 / 2022 - **NOMEAR E DAR POSSE**, aos membros do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Osasco – CODEPA, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4402 de 10 de março de 2010, conforme segue:

Cláudio Henrique da Silva – Presidente

Ordem dos Emancipadores de Osasco

Prof. Luiz Carlos Warzeka – RG: 4.662.570-7

Secretaria de Cultura

Carlos Alberto Silva Pereira – Matrícula: 184.379

André Luis Vianna (Bob) – Matrícula: 193.936

Secretaria de Habitação

Nanci Bobbis Marques – Matrícula: 190.249

Secretaria de Assuntos Jurídicos (Extinta)

Secretaria de Educação

Glória Paula Sobral Fernandes – Matrícula: 173.899

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereadora Juliana Gomes Curvelo – CPF: 338.687.148-80

CREA – Inspetoria Executiva de Osasco

Engenheiro Felipe Antônio Xavier Andrade – CPF: 309.717.988-77

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Osasco

Dra. Ariadne Garcia de Oliveira – CPF: 070.829.058-23

Entidades ligadas aos docentes (SEM MEMBROS)

COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Benedito André Costa – Matrícula: 197.269

UNIFIEO – Centro Universitário FIEO

Prof. Dr. Marcos José da Silva – CPF: 060.546.478-22

UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo

Profa. Dra. Ismara Izepe de Souza – CPF: 248.704.328-89

Federação das Associações Amigos de Bairro do Município de Osasco – FESABO

Thelio Romagnolo – RG: 16.757.886-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1062 / 2022 - DESIGNAR a Senhora VITORIA ALVES DIAS DE JESUS, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL 2**, como Presidente, em substituição a Senhora THAIS DA SILVA BURI, durante o período de 12/05 a 10/06/2022, referente a férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1063 / 2022 - TORNA NULA a portaria nº 1037 / 2022, publicada em 11 de maio do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1078/ 2022 - DESIGNAR o Senhor, FARID AJOURI matrícula 36.767, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL , DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do Titular, **WALMIR ALVES CARNEIRO , matrícula 34.235** a partir de 02/06/2022 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1079 / 2022 - DESIGNAR o Senhora, **VITÓRIA ALVES DIAS DE JESUS** matrícula 195.102, para responder pelo cargo de **GERENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E LEILÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante o período de férias da Titular, **THAIS DA SILVA BURI, matrícula 178.732** a partir de 12/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1080 / 2022 - DESIGNAR a Senhora, **ANA VENEROZO** matrícula 136.896, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL E COMUNIDADES TRADICIONAIS , DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, durante o período de férias da Titular, **SIMONE DE CARVALHO LOURENÇO BONELA, matrícula 196.698** a partir de 09/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1081 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **MARILZA ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 47.308.388-7**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA CEMEIEF MARIA TARCILA FORNASARO MELLÍ, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de afastamento da titular da Senhora Eloisa da Silva Oliveira, RG 14.960.470-1, a partir de 25/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1082/ 2022 - DESIGNAR a Senhora, **GISLENE FRANCHINI DE AMROM** matrícula 197.577, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS PARA MULHER E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**, durante o período de férias da Titular, Silvia Helena da Silva Santos, matrícula 196.354 a partir de 13/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1083 / 2022 - DESIGNAR a Senhora, **BRUNA CONCEIÇÃO SANTANA** matrícula **174.910**, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS MUNHOZ JUNIOR , DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da Titular, **MONICA DE SOUZA MARIANO SANTOS** , matrícula **184.751** a partir de 16/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1084 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA**, matrícula **26.145**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS , DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante o período de férias do Titular, **JOSÉ REGIS DAS NEVES NETO**, matrícula **195.610** a partir de 16/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1085 / 2022 - DESIGNAR a Senhora, **VERA APARECIDA DURAES DOS SANTOS RG 12.622.360-9**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ATRIBUIÇÃO ESCOLAR , DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de Licença Prêmio do Titular, **MARIA CLAUDIA FILIPE** , RG: **27. 136.266-6** a partir de 25/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria n° 1033/22, publicada em 11 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) ADEMIR MESQUITA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO, da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico na data de 11/05/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Secretaria de Assistência Social a partir de 12/05/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 19.800/2019; Termo de Aditamento nº 068/2022 ao Contrato nº 110/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Contratada: **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 110/2020, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 10 de maio de 2022, conforme justificativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, acostada à fl. 455, Parecer Jurídico às fls. 468/470 e despacho de autorização do Secretário de Meio Ambiente à fl. 474; Valor total do termo R\$ 655.425,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 28.395/2010; Termo de Aditamento nº 060/2022 ao Contrato de Locação Predial nº 049/2015; Locatário: Município de Osasco/Secretaria Administração; Locadores: **JOÃO ROBERTO GOMES DE ALVARENGA, IODETE LUCÍDIO ALVARENGA**; Assunto: Fica aditada a cláusula quarta, item 4.1., do Termo 218/2021 do Contrato 049/2015, para que seja concedido novo período improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contado do vencimento do prazo anteriormente estipulado, para apresentação de matrícula atualizada, em atenção às manifestações dos LOCADORES à fl. 515, e da Secretaria de Administração à fl. 516, Parecer Jurídico à fl. 520.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.925/23021

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
PARA FORNECIMENTO DE PESQUISA DE PUBLICAÇÕES.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, **AUTORIZO o Aditamento do contrato nº 108/2021**, celebrado com a empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CPNJ nº 09.400.465/0001-04**, para acrescer em **22,81%** ao valor de contrato, perfazendo o novo valor contratual em **R\$ 9.656,40** (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, I, “b” da Lei nº 8666/1993.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para Elaboração de Empenho.

Osasco, 12 de maio de 2022.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL****E R R A T A**

Na portaria de n.º 678/2022, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 23.03.2022, torna – se nula:

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 B
Tatiane Cristina dos Santos Bianchini(matr. 194.930) a partir de 01.01.2022

Osasco, 12 de maio de 2022.

Eduardo Matias Silva
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE

CANDIDATO: JOSÉ HAILTON ALVES – CLASSIFICAÇÃO 261º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Em cumprimento a Decisão – Cumprimento de sentença – Classificação e/ou Preterição, do Processo nº 0009868-53.2020.8.26.0405, da Comarca/ Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramitou no Processo Administrativo nº 016261/2018, fica convocado o candidato **JOSÉ HAILTON ALVES – CLASSIFICAÇÃO 261º**, de acordo com a publicação do Edital de Classificação Final I (Após Recursos) na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, para a atribuição de aulas provisórias; exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

CRONOGRAMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS; EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, À RUA ECLISIO VIVIANI, Nº 126, CENTRO, OSASCO, SP, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS

DIA 18/05/2022 ÀS 10h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
261º	JOSÉ HAILTON ALVES	77109	21892487

APÓS A REALIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, À AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO – SP, DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS) CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DIA 20/05/2022 ÀS 09h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
261º	JOSÉ HAILTON ALVES	77109	21892487

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal (com recibo de entrega).

- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual (<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I : Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ME, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino

reconhecida pelo ME, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de maio de 2022.

**CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 8^ª CONVOAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de 8^ª convocação para o cargo de Técnico de Enfermagem Intervencionista - SAMU, publicado na Imprensa do Município de Osasco – Edição nº 2224, de 29/04/2022, para informar o que segue:

Onde se lê:**CLASSIFICAÇÃO: 43º ao 46º – DIA 20/05/2022 – às 13h00**

CLASS	NOME	RG
43º	GRAZIELE EDMER SANTANA	41385692
44º	EDMARCOS ANTONIO BARBOSA CORDEIRO	23235869
45º	AMANDA BEZERRA DE LUCENA	33181656
46º	ELIAS BORGES SILVA	417799862

CLASSIFICAÇÃO: 47º ao 50º – DIA 20/05/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
47º	KARLA CAROLINE CAMAFORTE	53145197
48º	ANA PAULA SOARES DA SILVA SANTOS	281522832
49º	HALAN NALON	29241111
50º	TANIA MOURA DA SILVA FRANCA	28196389

CLASSIFICAÇÃO: 51º ao 53º – DIA 20/05/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
51º	JOSE OLIVEIRA DE NOVAIS	38528213
52º	LEANDRO SIQUEROLI DE LIMA	55092349
53º	THAINA DE OLIVEIRA AVELINO	37743482

Leia-se:**CLASSIFICAÇÃO: 43º ao 46º – DIA 20/05/2022 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
43º	GRAZIELE EDMER SANTANA	41385692
44º	EDMARCOS ANTONIO BARBOSA CORDEIRO	23235869
45º	AMANDA BEZERRA DE LUCENA	33181656
46º	ELIAS BORGES SILVA	417799862

CLASSIFICAÇÃO: 47º ao 50º – DIA 20/05/2022 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
47º	KARLA CAROLINE CAMAFORTE	53145197
48º	ANA PAULA SOARES DA SILVA SANTOS	281522832
49º	HALAN NALON	29241111
50º	TANIA MOURA DA SILVA FRANCA	28196389

CLASSIFICAÇÃO: 51º ao 53º – DIA 20/05/2022 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
51º	JOSE OLIVEIRA DE NOVAIS	38528213
52º	LEANDRO SIQUEROLI DE LIMA	55092349
53º	THAINA DE OLIVEIRA AVELINO	37743482

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 8ª convocação para o cargo de Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de maio de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2017

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ARQUITETO

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de 15ª convocação para o cargo de Arquiteto, publicado na Imprensa do Município de Osasco – Edição nº 2228, de 06/05/2022, para informar o que segue:

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO: 29º ao 30º - DIA 20/05/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
29º	ALINE MARQUES ALVES DE ARAUJO	495916225
30º	DANIELLE NAOMI IWAI	363477093

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO: 29º ao 30º - DIA 20/05/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
29º	ALINE MARQUES ALVES DE ARAUJO	495916225
30º	DANIELLE NAOMI IWAI	363477093

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 15ª convocação para o cargo de Arquiteto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de maio de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****"ATO DO SECRETÁRIO"****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8236/2019****ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CARTÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 8236/2019, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; - **FICA PRORROGADA** a vigência da clausula 2.1 do contrato Nº 033/2020, a favor da NET Benefícios LTDA, CNPJ nº 25.136.184/0001-42, no montante de R\$ 139.682,40 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), retroagindo seus efeitos para o dia 06/05/2022.

- I - Publique-se;
- II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;
- III- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 12 de maio de 2022

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****ATA Reunião Extraordinária CME – Fevereiro 2022**

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30, no Centro de Formação de Professores, localizado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Osasco, estiveram reunidos os Conselheiros, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammound, Alessandra Bianca Cornaglia, Danusa Resende Floria, Márcia Tavares do Nascimento, Zélia Lucas Patrício, Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Maria José Santos Oliveira, Maria de Fátima Francisco e Ana Paula Rossi. O Conselheiro Presidente Aton agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos falando sobre a pauta: P.A. nº 19325/2020 - férias dos docentes - analisar a possibilidade de envio de ofício, deste conselho, juntamente com cópia do referido processo. Não chegou nenhum documento. Márcia fez observação sobre a questão das férias de janeiro, que não podemos considerar início de férias em sábados, domingos e feriados. Plano de Carreira (Alessandra). Objetivo é ter acesso ao processo e o conselho discutir sobre o tema (Marcia Tavares), será feito ofício do Conselho solicitando uma cópia do processo ao Secretário de Educação. Calendário Escolar: foi entregue cópia pelo Aton para cada conselheiro. Foi comentado sobre o vazamento do calendário que ainda não foi divulgado na rede. Único lugar que foi encaminhado, foi CME. Foi lido o calendário e tiradas as dúvidas. Aprovado o calendário com a ressalva das férias de janeiro dos professores. Apresentar o plano de recuperação para atender aos alunos que estão abaixo do necessário, considerando o desempenho escolar. A Conselheira Márcia colocou a questão do déficit da alfabetização que já acontece faz tempo, mas com a pandemia se agravou. A Conselheira Vera citou que a escola passou a entrar nas casas dos alunos e que os pais perceberam essa dificuldade. A Educação fez um trabalho com os Coordenadores Pedagógicos de Educação Infantil e Ensino Fundamental. A Secretaria de Educação orientou que, nos primeiros 15 dias, fosse desenvolvido um plano de acolhimento. Discussão sobre as salas de apoio à alfabetização, que não estão funcionando adequadamente. Foram dadas várias sugestões das Conselheiras, Márcia, Danusa, Emily e Zélia sobre compartilhar práticas pedagógicas específicas. A Conselheira Márcia sugeriu retornarmos os trabalhos das comissões especiais na próxima reunião ordinária. A conselheira Ana Paula foi eleita representante deste conselho, no CACS-Fundeb. Sobre a denúncia recebida dia 02/02/2022, o Conselheiro Aton leu o relato. As Conselheiras Alessandra e Vera, ficaram de levantar as situações e, em seguida repassar aos conselheiros. O Conselheiro Aton agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h30. Eu, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, lavrei e encerrei a presente ATA.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****ATA Reunião Ordinária CME – Fevereiro 2022**

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30, no Centro de Formação de Professores, localizado à Avenida Marechal Rondon, 263 Centro - Osasco, estiveram reunidos os conselheiros, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammound, Alessandra Bianca Cornaglia, Zélia Lucas Patrício, Emyly Samila Medeiros de Oliveira, Izilda Aparecida Orlando Silva, Maria de Fátima Francisco, Aparecida Serafim de Almeida e Ana Paula Rossi. Como ouvinte, estava presente a Sra. Elizabeth Mendes Fernandes, Diretora de Planejamento e Relações. O conselheiro Aton agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos com a leitura das atas anteriores, aprovadas, as mesmas serão encaminhadas por e-mail. Sobre o relato da visita, as conselheiras Márcia e Danusa estavam ausentes. O próximo item a ser abordado foi apresentar o plano de trabalho e atribuições dos Assessores Pedagógicos de Relações com a Comunidade. A Conselheira Izilda fez apresentação, trouxe o projeto SEBRAE, parceria SENAC e SENAI. A Srª. Elizabeth é quem coordena o projeto “Olhar de quem cuida”, projeto sem custo, todos são voluntários. Esse ano terão diversos cursos para jovens pelo SENAC. O projeto estava nas EMEF's como polo e será estendido para as famílias das creches e EMEI's. O Projeto começou bem tímido e ganhou uma grande proporção, foram 120 (cento e vinte) voluntários no ano passado e o Senac doou todo o material. Esse ano, temos uma nova proposta para trabalhar com políticas públicas. O Planeta Educação, responsável pelo projeto “Escola vai até a sua Casa” para tratar a parte pedagógica e agora quando identificarem situações específicas encaminharão para o Fundo Social, Promoção Social ou Trabalho e Renda. Osasco está se tornando um polo de tecnologia. Vamos encaminhar os jovens para qualificação específica de acordo com a necessidade do mercado de trabalho. Hoje, uma das funções do Assessor Pedagógico, além do atendimento aos pais, é o apoio pedagógico aos docentes. Agora teremos esse projeto também. O Assessor Pedagógico faz a relação com a comunidade e não interfere na rotina pedagógica escolar. Aton falou sobre a experiência dele na creche com o curso de informática e disse que foi muito bom, também estão identificando os que não tem escolaridade e encaminhando para a EJA, é um trabalho árduo. Izilda fez o convite para que o conselho participe dessas atividades, compartilhou o Projeto com o Conselho entregando um livrinho e cópia do projeto. Os próprios professores participam como voluntários. Os cursos do SENAC, SENAI e SEBRAE são profissionalizantes com certificação. Alessandra disse que o SEBRAE veio com uma proposta para as cidades da região oeste, o JEPP, Jovens Empreendedores Primeiros Passos,

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

formação do 1º ao 5º ano com duração de 30 horas. Ano passado foram 6 escolas piloto, agora vai para as 56 EMEF's. O objetivo é Osasco se tornar um município empreendedor. Emyly deu o exemplo do trabalho comunitário que ela faz com parceria da Cultura. Foi divulgado a data de eleição dos conselheiros com o cargo em vacância no CME e foi dito sobre a importância da presença do suplente. No relato da visita a U. E. Alice Rabecchini, a Conselheira Danuza, se justificou por conta do horário, informou que a referida Unidade necessita urgentemente de manutenção. O conselheiro Aton agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h10. Eu, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, lavrei e encerrei a presente ATA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA JANEIRO 2022.

Aos 28 dias de janeiro de 2022 às 8h30 iniciou-se a reunião do Conselho Municipal de Educação (CME), presidida pelo membro diretor de escola e o presidente deste conselho, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, que iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes. Sendo os presentes nesta reunião os conselheiros, por ordem alfabética, Alessandra Bianca Cornaglia, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Izilda Aparecida Orlando Silva, João Henrique Oliveira da Silva, Márcia Tavares do Nascimento, Nilza Ferraz da Rocha, Vera Lúcia Navas Hammound. Também participou conosco a secretaria dos conselhos municipais de Osasco, Márcia Valéria, que tem apoiado este conselho em todos os processos necessários para seu perfeito funcionamento. Na sequência o Presidente Aton apresentou a colaboradora da PMO (Prefeitura Municipal de Osasco), Milena Coimbra de Carvalho, que é formada pela USP em políticas públicas e que desenvolve um trabalho importantíssimo no governo municipal junto a equipe da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Ela nos apresentou o projeto "Osasco Aberta" que é responsável pelo chamamento de toda a sociedade a participar da construção de políticas públicas, como os conselhos municipais, as organizações da sociedade civil (OSC), os munícipes, membros de órgãos públicos, e quem mais possa ser um agente de transformação neste processo. Durante a apresentação, a Conselheira Márcia Tavares utilizou-se da palavra para perguntar como a SEPLAG "pode ajudar" com as políticas públicas para destravamento das verbas orçamentárias, assunto que já vem sido tratado nas demais reuniões do Conselho. A Milena considerou que a SEPLAG desenvolve o planejamento em paralelo com a lei, logo o responsável pela execução é o governo, e complementou com a importância do diálogo para realizar o planejamento estratégico, chamado PPA (Planejamento Plurianual). Ainda sugeriu que se houvesse um núcleo de planejamento estratégico para cada secretaria do município, "seria o melhor dos mundos", visto que as burocracias são entraves no desenvolvimento deste e de qualquer outro município. A Milena encerrou a apresentação agradecendo a oportunidade para divulgação e deixou contatos e rede social para mais informações. Também participou da apresentação a colaboradora Carolina Matias - SEPLAG. O Presidente seguiu com a pauta fazendo a chamada dos membros do Conselho Municipal de Educação e seus respectivos segmentos para reorganizar o Conselho. Com isso foi possível considerar as faltas e desligamentos que houveram, o Presidente Aton irá fazer as indicações via ofício para substituir aqueles membros que foram desligados conforme regulamento ou que se desligaram por motivos particulares. Em seguida o presidente Aton trouxe novamente o fato de um conselheiro anônimo do Conselho do FUNDEB ter compartilhado o seu contato particular em toda a rede municipal de Educação, trazendo assim transtornos para o mesmo haja visto que o assunto do FUNDEB e a verba ser compartilhada foi muito difundido nos últimos dois meses. Seguindo a pauta em assuntos gerais - A conselheira Márcia Tavares trouxe o tema sobre o dia "D" da vacinação para as crianças entre cinco anos e 11 anos, e a sua preocupação para que as aulas não sejam adiadas por conta da falta de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

imunização nas crianças e também para a terceira dose dos profissionais de educação, salientou que no dia 7 de fevereiro começam-se as aulas em toda a rede. Ainda trouxe um dado sobre o déficit de aprendizado, conforme a Unicef divulgou, onde crianças de 10 anos tiveram sua aprendizagem prejudicada por conta de dois anos de pandemia, onde não houveram aulas e deixou a pergunta para reflexão de os conselheiros: “— Como nós podemos reverter essa situação? ” A discussão sobre o tema foi pertinente, haja visto que é algo que afeta diretamente toda a sociedade, tanto na questão do tema do déficit de aprendizagem, como o dia “D” da vacinação. Ainda com a palavra a conselheira Márcia replicou a fala do procurador geral de Justiça de São Paulo, Mário Sarrubbo, que disse em entrevista neste mês de janeiro que as punições em casos de pais que não vacinarem seus filhos podem chegar até a perda da guarda temporária da criança, ainda citou o direito a vacinação da criança conforme o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). O conselheiro João Henrique disse que a vacina de COVID é não-obrigatória, e que a lei, por ora, não dá nenhum respaldo à está fala. Ainda citou a Lei 10346 onde lhe dá garantias a não se Ele decidiu não vacinar a sua filha por não sentir segurança em um experimento vacinal, e que a lei lhe garante o direito de não se colocar em risco de vida (art. 15 da lei 10.406). A conselheira Márcia Tavares reforçou a questão de que o ECA garante o direito da criança à vacinação, e que se o pai não quer se vacinar tudo bem, é um direito dele, porém a escolha da criança não é opcional aos pais e sim do poder público, haja visto que os conselhos tutelares estão encarregados de avaliar a questão da vacinação entre as crianças e comunicar ao poder público sobre os pais que se negam em cumprir o “direito” da criança. Novamente o conselheiro João Henrique disse que é sim uma decisão dos pais e que o estado não pode interferir em tudo, pátria grande não funciona em nenhum país que usa esse método, complementou que o estado tem que cuidar das coisas do estado, e que as famílias são responsáveis por seus filhos. Calendário escolar foi divulgado na rede. Ficou definido oficializar novamente o secretário de educação sobre as verbas rescisórias. Eu, João Henrique Oliveira da silva lavrei a presente ATA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA Reunião Ordinária CME – Março 2022

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h, no Centro de Formação de Professores, localizado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Osasco, estiveram reunidos os conselheiros, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammound, Nilza Ferraz da Rocha, Alessandra Bianca Cornaglia, Leda Maria Gozzi de Oliveira, Danusa Resende Floria, Márcia Tavares do Nascimento, Zélia Lucas Patrício, Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Maria José Santos Oliveira, Maria de Fátima Francisco, Andreia Regina Ferreira Mesquita, Meire dos Santos Barreto, e Ana Paula Rossi. O Conselheiro Presidente Aton agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos falando sobre a recomposição das comissões permanentes e essenciais. A **Comissão Educação Infantil** será composta pelos Conselheiros: Aton, Ana Paula, Emilly, João, Márcia e Zélia; **Comissão Ensino Fundamental** será composta por: Aton, João, Márcia, Ana Paula, Vera, Alessandra, Andréia, Maria José, Danusa; **Comissão de Normas e Legislação** será composta por: Aton, Alessandra, Vera, Emilly, Nilza, Meire e Danusa; **Comissão Especial - Educação Inclusiva** será composta por: Aton, Danusa, Márcia, Zélia, Ana Paula e Andréia. Após definidas as comissões do Conselho, foi abordado o encaminhamento sobre a subvenção das escolas municipais. Márcia falou sobre 2018, quando o Secretário Ivo disse que a subvenção não podia ser repassada, pois era ano eleitoral. O Conselho encaminhou ofício e não teve resposta. O questionamento é sobre o não pagamento desse recurso até hoje. O Conselheiro Aton comentou que o ofício nunca foi respondido e ficou decidido reiterar os ofícios. A Conselheira Ana Paula solicitou que enviem com cópia à Câmara Municipal, para a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, e solicitou também a resposta do ofício da procuradoria em resposta ao ofício enviado. Recebemos informações sobre o processo que trata da ação judicial que determinou a ilegalidade dos cargos em comissão e/ou em confiança na Secretaria de Educação. A Conselheira Márcia afirmou que tem que ser através de concurso público, a 8ª Procuradoria de Justiça instaurou inquérito civil. Decisão: encaminhar



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

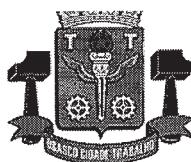
ofício do Conselho solicitando informações sobre essa questão. Será solicitado informações sobre a Formação Continuada, de acordo com o disposto na LDB. A Conselheira Márcia falou sobre o período da pandemia. A Conselheira Meire falou da importância da formação dos profissionais de apoio. O Conselheiro Presidente Aton agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Secretária, lavrei e encerrei a presente ATA.

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.****ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO
COMITÉ GESTOR DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E DA
INCUBADORA PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS PAR O
BIENIO DE JANEIRO DE 2022 A JANEIRO DE 2024.**

No dia doze de abril de dois mil e vinte dois, no Centro Público de Economia Solidária, localizada na rua Minas Bogasian, 291 - Centro, Osasco, realizou-se a Assembleia de eleição da sociedade civil para composição do Comitê Gestor do Centro Público de Economia Solidária e Incubadora Pública de Empreendimentos Populares e Solidários, biênio janeiro de 2022 a janeiro de 2024, conforme Edital de chamamento Público da Prefeitura Municipal de Osasco publicado no IOMO nº 2125, página 53, em vinte dois de outubro de dois mil e vinte um, atendendo ao Decreto nº 9822 de 04 de outubro de 2007. Como era previsto no cronograma da atividade, iniciamos às 9:00 horas o credenciamento dos representantes da sociedade civil organizada, que manifestaram o desejo de se candidatar as vagas destinadas a Assembleia que teve início às 9:30 horas, na sala de reunião do Centro Público, com a acolhida aos presentes, segmentos Artesanato, Serviços Ambientais, também as entidades Unifesp e Artlivroz; após a composição da mesa, foi dada a palavra ao Diretor do Programa Osasco Solidária o Senhor José Rodrigue de Oliveira Neto, que deu as boas-vindas aos presentes, falou da importância do Comitê Gestor e o seu papel em relação ao Centro Público e a Incubadora, seguindo o cronograma a Técnica de Incubação Kátia Nunes da Silva Bezerra apresentou o processo de eleição com esclarecimentos necessários quanto aos procedimentos para votação; após essa fala, foi divulgado nome dos concorrentes, e iniciamos o processo de eleição propriamente dito, que foi efetivado com o depósito das cédulas na urna, em seguida foi feita contagem dos votos pela mesa receptora da Assembleia, ao final, tivemos o seguinte resultado, titulares: Professor Flávio Tayra CPF: 128.379.538-81 da organização Unifesp, Alessandra Mulford Mansano CPF: 116.928.488-44 da organização Artlivroz, Lairce da Silva Paulo, CPF: 032.692.428-08 da rede: Raios de Sol, Iraci Santana Nunes Reinaldo, CPF: 034.115.348-69 da rede: Atosol, e Sueli Regina de Oliveira, CPF 173.696.248-54 da rede: Serviços Ambientais e Reciclagem – Cooperativa Coopenatuz. E suplente: Wilma Midori Tsutumi- cpf 527.582.309-68, Irene Correa Ribeiro – cpf 076.331.708-08, Janiléia Alves dos Santos Silva - cpf 037.065.464-18 e Mércia Borges de Menezes Pereira - cpf 096.677.668-29.

Nada mais restando a declarar os eleitos foram aclamados pelos presentes nesta assembleia.

Kátia Nunes da Silva Bezerra



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO
COMITÉ GESTOR DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E DA
INCUBADORA PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS PAR O
BIENIO DE JANEIRO DE 2022 A JANEIRO DE 2024.**

No dia doze de abril de dois mil e vinte dois, no Centro Público de Economia Solidária, localizada na rua Minas Bogasian, 291 - Centro, Osasco, realizou-se a Assembleia de eleição da sociedade civil para composição do Comitê Gestor do Centro Público de Economia Solidária e Incubadora Pública de Empreendimentos Populares e Solidários, biênio janeiro de 2022 a janeiro de 2024, conforme Edital de chamamento Público da Prefeitura Municipal de Osasco publicado no IOMO nº 2125, página 53, em vinte dois de outubro de dois mil e vinte um, atendendo ao Decreto nº 9822 de 04 de outubro de 2007. Como era previsto no cronograma da atividade, iniciamos às 9:00 horas o credenciamento dos representantes da sociedade civil organizada, que manifestaram o desejo de se candidatar as vagas destinadas a Assembleia que teve início às 9:30 horas, na sala de reunião do Centro Público, com a acolhida aos presentes, segmentos Artesanato, Serviços Ambientais, também as entidades Unifesp e Artlivroz; após a composição da mesa, foi dada a palavra ao Diretor do Programa Osasco Solidária o Senhor José Rodrigue de Oliveira Neto, que deu as boas-vindas aos presentes, falou da importância do Comitê Gestor e o seu papel em relação ao Centro Público e a Incubadora, seguindo o cronograma a Técnica de Incubação Kátia Nunes da Silva Bezerra apresentou o processo de eleição com esclarecimentos necessários quanto aos procedimentos para votação; após essa fala, foi divulgado nome dos concorrentes, e iniciamos o processo de eleição propriamente dito, que foi efetivado com o depósito das cédulas na urna, em seguida foi feita contagem dos votos pela mesa receptora da Assembleia, ao final, tivemos o seguinte resultado, titulares: Professor Flávio Tayra CPF: 128.379.538-81 da organização Unifesp, Alessandra Mulford Mansano CPF: 116.928.488-44 da organização Artlivroz, Lairce da Silva Paulo, CPF: 032.692.428-08 da rede: Raios de Sol, Iraci Santana Nunes Reinaldo, CPF: 034.115.348-69 da rede: Atosol, e Sueli Regina de Oliveira, CPF 173.696.248-54 da rede: Serviços Ambientais e Reciclagem – Cooperativa Coopenatuz. E suplente: Wilma Midori Tsutumi – cpf 527.582.309-68, Irene Correa Ribeiro – cpf 076.331.708-08, Janiléia Alves dos Santos Silva - cpf 037.065.464-18 e Mércia Borges de Menezes Pereira - cpf 096.677.668-29.

Nada mais restando a declarar os eleitos foram aclamados pelos presentes nesta assembleia.

Kátia Nunes da Silva Bezerra

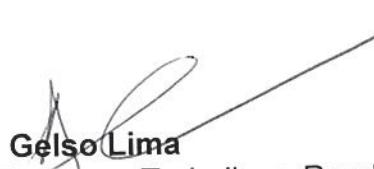


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO

Considerando o processo de retomada das atividades do Comitê Gestor do Projeto Osasco Integra, fundamentado na Portaria SDTI Nº 005/2018 e no Decreto Nº 11.544 de 11 de outubro de 2017, FICAM CONVOCADOS os membros representantes dos entes públicos e privados, membros dos referido Comitê, para a reunião ordinária que se dará no próximo dia **19 de maio**, às 10h, no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, rua Marechal Rondon, 263, Centro.

Osasco, 13 de maio de 2022.


Gelson Lima
Secretario de Emprego, Trabalho e Renda

Gab/ana

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 19 de maio de 2022 às 10 horas, para o objeto **Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos para Secretaria de Governo**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301, via e-mail no endereço vitoria.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 13 de maio de 2022.

Vitória Alves Dias de Jesus

Assessora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.157/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BACIA DO QUITAÚNA – OSASCO/SP.

Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 19/04/2022. Iniciados os trabalhos após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 1.086/1.087, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 1.089/1.093, assinado pelo Senhor Fernando Mariano da Rocha, Contador da Secretaria de Finanças, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 54.883.194/0001-40; **TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.552.691/0001-00; **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35 e **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94 por atenderem todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 65.035.222/0001-95, por não comprovar, através de atestado(s) de capacidade técnica operacional, a quantidade solicitada de 426,00 m para "*Aduela De Concreto Armado - Pré Fabricada - Monolítica Seção Interna: L: 3,00 M X A: 1,50 M X C: 1,00 M - Esp= 0,20 M Para Águas Pluviais - Junta Rígida - Encaixe Macho E Femea - Fck 40 Mpa Enrijecidas Com Mísulas Nos Cantos = 20 X 20 Cm*", uma vez que comprovou a execução de **3,2 m** (fls. 503), em desacordo com o item **6.2.3.2** do Edital. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recaiu, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanharamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Membro excepcional- SSO:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 362/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.376/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: FB DISTRIBUIDORA – ME

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Saco de Lixo

VALOR: R\$ 3.208,70 (três mil, duzentos e oito reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 328/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.432/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude/CMDCA

CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 308.940,00 (trezentos e oito mil, novecentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 352/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.079/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Duráveis

VALOR: R\$ 10.340,04 (dez mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 364/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.098/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA – EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual

VALOR: R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 425/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.902/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 1.712,40 (um mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 426/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.902/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 8.276,60 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 18.538/2021

NOTA DE EMPENHO nº 10221/2022

DL nº. 08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: MAG MED COMERCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 38.453.466/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER AS UNIDADES DA DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ASSINATURA: 10/05/2022

VALOR: R\$ 6.995,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 18.538/2021

NOTA DE EMPENHO nº 10220/2022

DL nº. 08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: VAD MEDICAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.185.580/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO GUIA PARA ATENDER AS UNIDADES DA DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ASSINATURA: 13/05/2022

VALOR: R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.024/2021 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO**,
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição
dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio
das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **13/05/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA: **26/05/2022 às 10h00min.**

Osasco, 11 de maio de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.028/2021 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/05/2022** e **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/05/2022 às 10h00min.**

Osasco, 11 de maio de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 09.502 / 2022

Interessado: ALDEZIRO RIBEIRO CAFE 93365993800

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 20 e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “ALDEZIRO RIBEIRO CAFE 93365993800” localizado na Rua Quero-Quero, nº 35, L 15 Q24, Jd. Aliança – Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 11 de maio de 2022

HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 08.497/2022

Interessado: A.R.V. BAR E RESTAURANTE LTDA-ME.

Assunto: Deferimento do Recurso do Auto de Multa nº 246.

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, nos autos do processo em epígrafe, DEFIRO o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 246.

- 2) Segue para as devidas providências.

- 3) Publique-se.

Osasco, 11 de maio de 2022

HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 08.432/2022

Interessado: **A.R.V. BAR E RESTAURANTE LTDA-ME.**

Assunto: **Deferimento do Recurso do Auto de Multa nº 247.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, nos autos do processo em epígrafe, DEFIRO o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 247.

- 2) Segue para as devidas providências.

- 3) Publique-se.

Osasco, 11 de maio de 2022

HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 07.563 / 2022

Interessado: **SINDONA IMÓVEIS ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Assunto: **Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa nº 018 de 25/03/2022**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 26 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 018, aplicada ao estabelecimento comercial **“SINDONA IMÓVEIS ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.”** localizado na Avenida Maria Campos, nº 438, Centro, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 13 de maio de 2022

HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

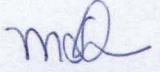
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E
PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OSASCO****Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação de Osasco, na sala nove, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco. Às quinze horas e vinte minutos deu-se início à reunião, com a presença das seguintes conselheiras: Margarida Maria Lazaro Silverio – UBM/FOMESP-União Brasileira de Mulheres/Fórum do Oeste Metropolitano de Economia Solidária; Ivanilda Almeida de Souza, Projeto Mais Mulher; Tânia Sales – Associação Comercial de Osasco; Juliana Curvelo, Câmara Municipal de Osasco; Sebastiana S. Silva – Fundo Social de Solidariedade; Mônica Aurélia Bomfim, Secretaria da Saúde; Jaqueline de Souza Silva Santos, Secretaria de Assistência Social. Participantes: Gilma Ramos – SEMUD- Secretaria de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade de Osasco; Lidiane Felix - Secretaria Executiva do CMDMO; Ravena Maiara- SEMUD; Karina Correia, Câmara Municipal de Osasco. Ausências justificadas: Luciana Ribeiro/SEMUD. A presidente Margarida, saudou a todas presentes e apresentou a pauta: apresentação de todas as participantes; referendo do calendário anual das reuniões mensais do Conselho: maio: dia vinte e três (23); junho: vinte e sete (27); julho: vinte e cinco (25); agosto: vinte e dois (22); setembro: vinte e seis (26); outubro: vinte e quatro (24); novembro: vinte e oito (28); plano dos recursos da LDO 2022 para a atuação do CMDMO; apresentação das ações/programas voltados para as mulheres da Secretaria Municipal de Saúde e da Entidade Mais Mulher; informes das comissões da formação e da comissão de legislação; encaminhamentos e informes. Dando continuidade a reunião a presidente abriu a fala as presentes para que cada uma se apresentasse. Em seguida as datas das reuniões do Conselho foram apresentadas e referendadas pelo coletivo do Conselho. Gilma da SEMUD apresentou o valor e as ações que constam no orçamento/2022 destinadas ao Conselho, totalizando cinquenta mil reais: material de consumo/serviço gráfico: cinco mil reais; passagens/locomoção de conselheiras (congressos, conferências, seminários de interesse do Conselho): dez mil reais; serviços de facilitadoras/es: pessoa física: dez mil reais; pessoa jurídica: vinte e cinco mil reais. Para a contratação dos serviços de facilitadoras/es é necessário a abertura de uma RPA, com a apresentação do currículo, experiência, apresentação de portfólio, ementa, domínio sobre o tema a ser abordado, data da realização, local, público, metodologia. Devem ser apresentados três orçamentos de pessoas físicas e/ou jurídicas diferentes, sendo o critério de seleção, o mais barato. Não podem ser contratadas servidoras/es públicos de nenhuma das três esferas, para estas atividades. A mesa diretora deve apresentar a lista de material de consumo para Lidiane Félix, Secretária executiva do Conselho. Para o pagamento de passagens/locomoção das conselheiras é necessário montar um processo, com a justificativa da relevância da atividade para a ação do Conselho, encaminhar com pelo menos quinze dias de antecedência, para a SEMUD. Foi proposto e aprovado a realização de atividades regionalizadas e a elaboração de

material gráfico (folheto, cartilha) com a apresentação do Conselho, dos direitos das mulheres e orientações sobre a rede de apoio às mulheres em situação de violência. A mesa diretora do conselho deve encaminhar até setembro do corrente ano as propostas de aplicação destes recursos para o ano de dois mil e vinte e três. Proposta: incorporar a comissão de formação do Conselho e a Mesa diretora para elaboração de proposta de aplicação dos recursos para dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três e apresentá-la ao Conselho para contribuições e deliberação. Foi sugerido a divulgação nos materiais impressos, do Violentometro: é uma ferramenta que ajuda as mulheres vítimas em situação de violência saibam reconhecer os sinais de violência doméstica que estão sofrendo e, encorajá-las a adotar medidas para evitar a continuação ou evolução das agressões. É um formulário com vinte e nove ítems para medir se a mulher se enquadra ou não nos casos de violência doméstica. Conforme o resultado das respostas, ela deve, através dos telefones disponíveis, entrar em contato com os órgãos responsáveis e fazer a denuncia. Gilma informou que o CRMVV tem o violentometro e a Semud está elaborando uma cartilha para a divulgação desta ferramenta. Em seguida, Monica Bomfim, representante da Secretaria Municipal de Saúde apresentou as ações/programas desta secretaria voltadas para as mulheres: a secretaria da saúde está comprometida com a melhoria da assistência às pessoas que sofrem violência. Conforme dados do SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, as mulheres e crianças são os grupos mais visibilizados. Nesse sentido, está previsto uma sensibilização/capacitação para atendimento às pessoas em situação de violência, tanto na urgência quanto na emergência como posteriormente, na Atenção Primária em Saúde. Outro ponto importante é a questão da Saúde Mental. A orientação é que seja realizado acolhimento da demanda espontânea, não dispensando a população que é prioritariamente de mulheres, e depois redirecioná-la para os pólos de atenção à saúde mental. Há também uma preocupação com a integração das redes para somar forças, ganhar potência. A articulação da assistência irá garantir a integralidade do cuidado. A seguir, Nilda Souza, representante da entidade Mais Mulher: apresentou os objetivos da entidade e suas ações. O Projeto Mais Mulher: é um projeto de Valorização da Mulher, fundado em fevereiro de dois mil e vinte e um. Criado para atuar no fortalecimento de mulheres através de ações de autoestima, autocuidado e empoderamento feminino. Essas ações são realizadas com assessoria de Psicóloga e Psicanalista. Também realiza ações assistenciais junto às mulheres em situação de vulnerabilidade social. Somos mulheres unidas para ajudar outras mulheres. Desde que foi criado, já foram realizadas inúmeras Ações Sociais junto aos Centro de Apoio a Mulher no município de Osasco e para pessoas em situação de rua. O Projeto também organiza palestras, rodas de conversas e escuta ativa sempre, no intuito de ajudar outras mulheres a se fortalecerem emocionalmente. Projeto participa do Conselho dos direitos da Mulher em Osasco. Todas as ações são realizadas através de doações junto à Sociedade Civil e amigos. A equipe de voluntárias são: Ivanilda Souza (coordenadora); Rosangela Muler (psicóloga); Lola Raduan (psicanalista); Aureni (organização); Ramira (organização); Vandete (Organização); Ana (organização); Fernanda (organização); Rosasna (organização). Resumo das ações: Ação de beleza e valorização da mulher; realização do dia da beleza junto aos centros de apoio a mulher, com serviços de estética, manicure, maquiagem e rodas de conversa sobre amor próprio, com média de atendimento de cinquenta mulheres. Ação social de rua: entrega de alimentos e kits de higiene nas ruas de Osasco (média de duzentos kits). Ações de autoestima: escuta ativa, roda de conversa para fortalecimento do amor próprio junto às mulheres (média de atendimento: vinte mulheres). A entidade se localiza na Rua Arminda Beranger, um mil e trinta e seis, Pestana, Osasco. Gilma reforçou a importância da interlocução da Rede Lilás e o CMDMO; realizar atividades nos territórios; conhecer/discutir os protocolos de atendimento às mulheres em situação de violência pelos diversos equipamentos públicos. Dando

prosseguimento a reunião, a comissão de formação do conselho apresentou os temas sugeridos para a formação das conselheiras e do conselho. Temas: O que diz a Lei Maria da Penha?; Conselho dos direitos da Mulher: histórico, objetivos, papel das conselheiras, conquistas, desafios; o que é feminismo? De onde vem a opressão, exploração às mulheres? O que é luta feminista? História, conquistas e desafios. O que é autonomia das mulheres? Qual seu impacto na vida das mulheres? O que é racismo? Construção histórica, abolição, conquistas, desafios. Identidade de gênero/orientação sexual. Divisão sexual do trabalho; Direito das mulheres a cidade, mulheres e os espaços de poder, dentre outros. Encaminhado que a comissão de formação e a mesa diretora devem elaborar proposta de formação para as conselheiras e o conselho, bem como oficinas/seminários/rodas de conversa para os territórios. A comissão de legislação que está atualizando a Lei nº 3980 que cria o conselho dos direitos da mulher informou que irá se reunir na próxima semana para analisar e encaminhar as atualizações necessárias. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata organizada e assinada por mim, Margarida Maria Lazaro Silverio, Presidenta do Conselho.

Osasco, 5 de maio de 2022


Margarida Maria Lazaro Silverio

Presidenta do CMDMO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício da Inscrição Municipal por estarem inativos ou terem alterado de município conforme art. 87 cc art.110 da LC 139/2005.

Ficam também notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento dos exercícios de 2020 até o seu encerramento, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	DATA CANCELAMENTO
148554	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL CARISMA	14.492.251/0001-45	07/12/2020
149493	RENATA CECILIA TEIXEIRA BERNIS – ME	10.572.837/0001-69	25/02/2022
149853	FLAVIO JUSTINO DA SILVA & ME	07.830.499/0001-03	11/03/2022
149854	F&M VEICULOS LTDA ME	03.612.614/0001-12	30/03/2022
151054	SLS ADMINISTRACAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL DE BENS PROPRIOS	14.634.432/0001-69	15/05/2020
151116	NOVO OSASCO ESTACIONAMENTO E LAVA-RAPIDO LTDA & ME	07.406.968/0001-61	01/06/2021
153682	UNIVERSO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA & ME	07.735.925/0001-20	09/05/2022
154410	EDITORAS VREDE RLX LTDA - ME	14.455.952/0001-04	17/04/2019
155023	WDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	00.429.394/0001-06	09/05/2022
158856	ANDRE SOARES DE OLIVEIRA - ME	12.978.605/0001-30	30/11/2021
2013160043	HELVA&S BUFFET COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM. LTDA ME	01.163.158/0001-45	10/05/2022
2013160045	SORVETERIA E BOMBONIERE MELADINHO LTDA ME	01.168.287/0001-26	10/05/2022
2013160052	PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO LIMA OSACO ME	01.182.392/0001-10	10/05/2022
2013160054	MARCOS ROBERTO DE SOUZA MINI PADARIA	01.188.657/0001-97	10/05/2022

2013160055	VILLE MASSAS E DOCES LTDA ME	01.191.081/0001-17	10/05/2022
2013160059	LEIA CRISTINA BRAGA GOVEIA ME	01.198.955/0001-68	10/05/2022
2013160062	MARCOS BARBOSA AUTO PEÇAS ME	01.200.889/0001-13	10/05/2022
2013160064	JORGE ESTEVAO DA SILVA	01.202.678/0001-10	10/05/2022
19118	AUTO MOTO ESCOLA NOVA GERACAO LTDA	60.693.793/0001-01	11/05/2022

Osasco, 13/05/2022



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b)(a) / 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			2.016.872.000,00	379.374.074,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			398.700.000,00	104.970.239,22
IPTU	350.000.000,00	350.000.000,00	94.421.311,95	26,98
Muldas, Juros de Mora, Dívida Aliva e Outros Encargos do IPTU	48.700.000,00	48.700.000,00	10.548.927,27	21,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITBI	86.072.000,00	86.072.000,00	11.982.138,67	13,93
ITBI	85.000.000,00	85.000.000,00	11.846.644,45	13,94
Muldas, Juros de Mora, Dívida Aliva e Outros Encargos do ITBI	1.072.000,00	1.072.000,00	145.94,22	13,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intervivos - ISS	1.447.600.000,00	1.447.600.000,00	248.473.861,11	17,16
ISS	1.423.160.000,00	1.423.160.000,00	246.300.960,20	17,25
Muldas, Juros de Mora, Dívida Aliva e Outros Encargos do ISS	19.440.000,00	19.440.000,00	2.173.000,91	11,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			13.937.735,74	16,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			167.972.760,39	19,87
Cota-Parte FPM	845.501.000,00	845.501.000,00	21.215.702,71	20,86
Cota-Parte FTR	101.700.000,00	101.700.000,00	1.000,00	1,00
Cota-Parte IPVA	148.000.000,00	148.000.000,00	66.405.167,30	44,87
Cota-Parte ICMS	591.000.000,00	591.000.000,00	79.622.743,19	13,47
Cota-Parte IP-Exportação	4.800.000,00	4.800.000,00	722.124,90	15,04
Compenisações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		2.862.373.000,00	547.346.835,13	19,12



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	(d/c)*100	Até o Bimestre (e)	(e/c)*100	Até o Bimestre (f)	(f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	42.777.810,00	45.392.943,60	24.964.792,47	55,00	4.802.153,02	10,58	2.432.063,25	5,36	0,00
Despesas Correntes	39.416.759,00	41.841.396,60	24.872.222,47	59,44	4.790.433,02	11,45	2.420.343,25	5,78	0,00
Despesas de Capital	3.361.051,00	3.351.547,00	92.570,00	2,61	11.720,00	0,33	11.720,00	0,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	337.418.265,00	350.619.971,28	272.609.804,35	77,75	41.785.844,89	11,92	37.963.348,14	10,83	0,00
Despesas Correntes	330.630.721,00	340.389.246,56	272.609.804,35	80,09	41.785.844,89	12,28	37.963.348,14	11,15	0,00
Despesas de Capital	6.787.544,00	10.239.724,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprimento Profilático E Terapêutico (VI)	84.227.089,00	84.227.116,00	49.487.409,14	58,75	19.752.078,04	23,45	6.524.324,50	7,75	0,00
Despesas Correntes	84.107.089,00	84.107.113,00	49.487.409,14	58,84	19.752.078,04	23,48	6.524.324,50	7,76	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	120.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	26.518.763,00	26.707.718,00	7.433.186,75	27,83	14.787,74	0,06	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.398,746,00	26.386.895,00	7.389.944,58	27,80	14.787,74	0,06	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	120.027,00	120.023,00	43.292,17	36,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	117.956.948,00	115.365.982,00	6.014.593,12	5,21	2.255,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	117.778.920,00	115.179.928,00	6.014.593,12	5,22	2.255,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	180.028,00	180.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação E. Nutrição (IX)	13.690.018,00	14.153.536,00	5.898.712,42	41,68	874.223,20	6,18	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.690.018,00	14.153.536,00	5.898.712,42	41,68	874.223,20	6,18	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otras Subfunções (X)	246.723.384,00	244.166.819,00	65.224.480,19	26,71	47.910.218,63	19,62	44.272.644,50	18,13	0,00
Despesas Correntes	246.573.355,00	243.926.787,00	65.224.480,19	26,74	47.910.218,63	19,64	44.272.644,50	18,15	0,00
Despesas de Capital	150.029,00	240.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	869.314.277,00	880.626.065,88	431.632.978,44	49,01	115.141.561,28	13,07	91.197.880,39	10,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	Até o Bimestre (d)	(e)	Até o Bimestre (e)	(f)	Até o Bimestre (f)	(g)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						91.197.880,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						0,00
(-) Despesas Ousteadas com Recursos Vinculados à Parceria do Período Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00
(e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						91.197.880,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)						82.102.025,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						33.039.536,01
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPОСTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						21,04



RREO - ANEXO 12 (LC 14/1/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 14/1/2012

Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXIa)

Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)

LIMITE NÃO CUMPRIDO

	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Pegas (k)	Saldo Final(Não Aplicado) (l)=(h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXIa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então o=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	Valor inscrito em RP considerado no Limite R=(p+o+q) se o=0	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados (v)=(t-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) + Artigo 24 § 1º e 2º da LC 14/1/2012									0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Pegas (z)	Saldo Final(Não Aplicado) (aa) - (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) / Saldo inicial = XXIII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) / Saldo inicial igual ao saldo inicial (XXIV) / Saldo compensados (XXVI) / Saldo ini	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
PREVISÃO INICIAL				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
				Até o Bimestre (b)	% (ba)*100



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)							14,25
Proveniente da União	107.475.143,00						15.311.794,28
Proveniente dos Estados	101.833.026,00						15.311.794,28
Proveniente de outros Municípios	5.642.117,00						0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00						0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.762.414,00						560,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII + XXX + XXX)	109.237.557,00						0,00
							23,06

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre	% (d/c) x100					
Atenção Básica (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprimento Fármaco E Terapêutico (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação E Nutrição (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVIII) = (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSO: PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	42.777.810,00	45.392.943,60	24.964.792,47	55,00	4.802.53,02	10,58	2.432.063,25	5,36	0,00	
Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XL) - (IV + XXXIII)	337.418.265,00	350.619.971,28	272.609.804,35	77,75	41.785.044,89	11,92	37.968.348,14	10,83	0,00	
Suprimento Profático E Terapêutico (XLII) = (VI + XXXV)	84.227.089,00	84.227.116,00	49.487.409,14	58,75	19.752.078,04	23,45	6.524.824,50	7,75	0,00	
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXVI)	26.518.763,00	26.706.718,00	74.33.186,75	27,83	14.787,74	0,06	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVII)	117.958.948,00	115.556.962,00	6.014.593,12	5,21	2.255,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação E Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções (XLVI) = (X - XXXVIII)	246.723.384,00	244.166.819,00	65.224.480,19	26,71	47.910.148,63	19,62	44.272.644,50	18,13	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	869.314.277,00	880.626.065,88	431.632.978,44	49,01	115.141.561,28	13,07	91.197.880,39	10,36	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ^a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVII)	855.624.259,00	866.472.529,88	425.734.266,02	49,13	114.267.338,08	13,19	91.197.880,39	10,53	0,00	

FONTE: SMARApd Informática Ltda

Unidade Responsável MUNICÍPIO DE OSASCO

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual for superior ao estabelecido no art. 23 da LC 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula $M(h+i) - 1,5xLb/100$.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 12/05/2022 10:43:03

SECRETARIA DE GOVERNO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO**

Secretaria Executiva de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo.

Portaria Interna nº 01 / 2022 – SEGOV.

Nomeação da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 1º - nos termos do Artigo 6º da Lei Complementar nº 382, de 15 de maio de 2020, e suas suas posteriores alterações, ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Analise de Outorga Onerosa do Direito de construir os seguintes:

- I. Carlos Alberto das Neves, RG: 6352.972 representante titular da Secretario Executivo, Cadastro Imobiliário e Controle de Uso do Solo;
- II. José Narciso Balthazar Junior, RG: 25.856.007-1, representante titular do Diretor Licenciamento Edifícios.
- III. Antônio Olavo dos Reis Neto, RG: 11.459.477-6, representante titular do Diretor Técnico de cadastro Mobiliário.
- IV. Gabriel Bertolazzi de Oliveira, RG: 28.376.203-2, representante titular do Diretor de Qualidade Ambiental.
- V. Fabio de Araujo Visses, RG: 47.444.489-2, representante Suplente do Engenheiro Agrônomo.
- VI. Oscar Butuni, RG: 20.341.365-9, representante titular do Diretor Geral de Gestão de Resíduos
- VII. Persival Santi RG:10.831.074-7, representante Suplente do Secretário Adjunto Serviços de Obras
- VIII. Claudenis Begnini, RG:20.682.189, representante titular da Secretário Adjunto da Transporte e Mobilidade Urbano.
- IX. Jose Roberto Ramos, RG: 9.058.118-0, representante Suplente do Diretor Municipal de Transito
- Mariana de Campos Eugenio, RG: 24.916.572-7, representante titular, Diretora Regularização Fundiária
- X. Joana da Costa Manso Ramos, RG: 30.585.560-8, representante Suplente, Arquiteta
- XI. Vereador Josias, da Juco, RG: 25.788.647-3, representante titular
- XII. Vereador Fabio Chirinhan, RG: 18.926.001-4, representante Suplente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO

Secretaria Executiva de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo.

- XIII. Daniel Calio Sanches, RG: 28.510.884-0, representante titular Associação de Engenheiros e Arquitetos
- XIV. Sergio Bertoni Fiorita, RG: 5.213.148, representante Suplente Associação de Engenheiros e Arquitetos
- XV. Akemi Almeida Pereira , representante titular Associação Promorar Nova Esperança
- XVI. Valdir Pereira Roque - representante Suplente associação Viva Quitaúna

Osasco, 10 de Maio 2022

Carlos Alberto das Neves

Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo.
Secretaria de Governo

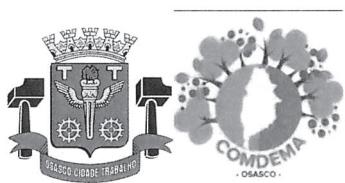
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
2021/2022**Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos COMDEMA**

Ao nono dia do mês de maio de dois mil e vinte dois às 15h30, de maneira presencial, na sala de reunião da Secretaria do Serviços e Obras de Osasco. Estiveram presente a Coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**, **Sr. Jair Batista Ribeiro**; **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** ausentes **Sr. Marcelo Selera Ricci**; **Sr. Valdemir Martins da Luz**. Convidado: **Leandro Belini**. A **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** abre a reunião cumprimentando o **Sr. Leandro Belini** e o **Sr. Jair Batista Ribeiro** entrega uma cópia da lei nº 4063 de 20 de julho de 2006 para **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** e pergunta qual seria a pauta da reunião, **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** diz que a pauta de hoje é saber a situação da Cooperativa CooperAres, e ver se tem alguma novidade da coleta seletiva do Município, convidamos o **Sr. Leandro Belini** para vir hoje aqui, para falar da sua experiência nas cooperativas e seus cooperados, para que junto possamos dar um norte a coleta seletiva em nosso Município, passa a palavra ao **Sr. Leandro Belini** que comenta sobre a Coleta seletiva e dá uma explanação geral sobre as cooperativas, e fala da importância que vai ter com essa visita que vocês vão realizar junto a cooperativa de Santana de Parnaíba, **Sr. Benedito André Costa** pergunta ao **Sr. Leandro Belini** com toda a sua experiência o que ele acha que nós deveríamos fazer para que as nossas cooperativas chegassem ao um denominador comum, **Sr. Leandro Belini** responde que o ponto principal é a coleta seletiva com qualidade e diz quando o caminhão compactador trás de uma a duas toneladas e meia, ainda se consegue separar, mas passou disso prejudica muito os resíduos os vidros quebram muito, chegando até acidentar os cooperados, então o maior momento mesmo é o caminhão gaiola, e uma boa educação feito pela própria cooperativas e cooperados, **Sr. Jair Batista Ribeiro** Fala que a grande briga com as Cooperativas é que eles querem fazer coleta seletiva de segunda a

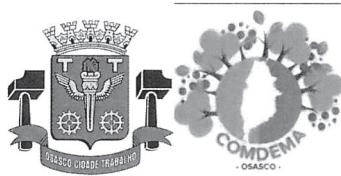




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
2021/2022

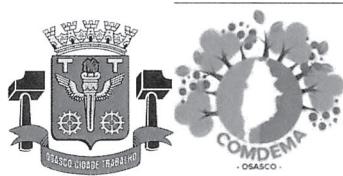
sexta das 08h às 17h, e os grandes geradores precisam que retire seus materiais além desse horários nos sábados e domingos, **Sr. Leandro Beline** para **Sr. Jair Batista Ribeiro** diz que cooperativa de Santana de Parnaíba é assim tem sua rotina de trabalho e eles conseguem dar conta e fazer a coleta, de acordo com os modos dos condomínios, **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** diz que já aprovaram a implantação do Plano de Educação Ambiental no Município, e com isso poderá se alcançar com essas empresas que vão trabalhar, trazerem dados suficientes para que possamos desenvolver melhor a coleta seletiva, **Sr. Jair Batista Ribeiro** fala que o custo da coleta porta a porta é mais caro e por isso acaba não sendo feito, **Sr. Leandro Beline** por sua vez fala que as cooperativas de Cotia compraram dois caminhões para a coleta e já tem três caminhões através da prefeitura de lá, eles tem uma sintonia boa com a prefeitura por intermédio de convênio, **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** pergunta o que eles melhoraram com a quantidade e com a qualidade, **Sr. Leandro Beline** fala que as Cooperativas trabalham com as pessoas que gostam do que fazem, e seguem um plano ambiental de qualidade, **Sr. Benedito André Costa** Pergunta como que a rede sobrevive; **Sr. Leandro Beline** diz que tem uma parceria com as cooperativas que entregam a nossa rede, depois de coletado os resíduos nas cooperativas a rede trabalha para buscar um preço melhor, junto ao mercado e com isso ganha uma porcentagem, mandamos um projeto para ONU nesses moldes e estamos aguardando o retorno, acha que ficaria bom e seria uma referência para a cidade de Osasco se criássemos um centro de referência, para catadores individuais, **Sr. Benedito André Costa** na última vez que você esteve na reunião do COMDEMA o senhor apresentou cinco cooperativas, entre essas cinco está a Coopernatuz, e notei que ela está muito abaixo das outras, porque isso acontece se a rede é uma só, **Sr. Leandro Beline** a cooperativa ela tem o seu problema único exclusivo dela e vem da dificuldade, do Município em ter uma política voltada para uma coleta seletiva melhor, **Sr. Benedito André Costa** pergunta porque a coleta seletiva é importante para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
2021/2022

Município, Sr. Leandro Beline responde que é uma questão de responsabilidade e renda e a sustentabilidade do meio ambiente, Sr. Benedito André Costa fala ao Sr. Jair Batista Ribeiro o que podemos fazer a questão das nossas cooperativas para que não chegue ao ministério público, porque estamos trabalhando com a sociedade civil, para uma melhor renda e melhor situações para os cooperados, Sr. Jair Batista Ribeiro diz que precisamos de três ferramentas, 1 consultorias, 2 caminhões, e uma reicubação dos pessoal, que com isso a construção do novo convênio poderia ser feito um regimento interno, até mesmo pelo COMDEMA para que as cooperativas cumpra com as suas obrigações e seus deveres, e também o poder público possa cumprir com a sua responsabilidade, Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau fala que a leitura que fez do convênio não está agregando em nada as cooperativas, diz que está chegando nas cooperativas muitos rejeitos, e tem que ser feito uma educação ambiental em altura, Sr. Jair Batista Ribeiro fala o que ele faz é instruir as pessoas para Educação Ambiental, mas que no momento o que não tem é caminhão para coleta, e com relação ao pessoal da Cooperares já estão certo, são 25 pessoas mais o que irão para o POT (Programa Operação Trabalho) são 12 pessoas direto, e outros estão trabalhando em uma outra cooperativa, estão tentando viabilizar um outro galpão para que eles possam montar outra cooperativa, as ferragens da cooperativa que pegou fogo foi dado aos cooperados que venderam e apuraram um valor de R\$ 12.000,00 mil reais (Doze mil reais), mas a empresa que comprou teria uma caixa dentro da cooperativa, que foi destruída com o fogo e está cobrando uma dívida no valor de R\$ 9.000,00 mil reais (nove mil reais) dos cooperados, Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau fala que na visão dela a Secretaria de Obra está se segurando para não comprar os caminhões, pois quando não se tem, não há possibilidade de uma coleta boa para que as cooperativas o faça, falou sobre a importância que todos têm na cooperativa em Santana de Parnaíba no dia 11 de maio de 2022 às 13h00 com saída na frente da Prefeitura, pede



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
2021/2022

também para que faça a convocação do Sr. Oscar e um dos representantes da EcoOsasco para o COMDEMA, E não havendo mais nada a tratar às 17h23 se encerra a presente reunião, eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigiu a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente **Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.139/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Liminar nº 405.01.2009.018754-1, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.894.609/0001-64, pelo valor total de **R\$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao paciente M. L. F. N.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 13 de maio de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.728/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo,
AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 041/2021, junto a empresa **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.767.563/0001-04, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2022, pelo valor montante de **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, em atendimento ao paciente T. A.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 13 de maio de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 16.030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR - HMMAA

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa:

Squadra do Brasil Distribuidora Equipamentos Ltda - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.037.851/0001-70, para o Item 04 – **Banho Maria para Lactário** - pelo valor unitário **R\$ 3.214,00** (três mil, duzentos e quatorze reais), perfazendo o total de **R\$ 3.214,00** (três mil, duzentos e quatorze reais);

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.219/0001-90, para o Item 06 – **Caixa Térmica** - pelo valor unitário **R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais), perfazendo o total de **R\$ 696,00** (seiscentos e noventa e seis reais);

DAF Labor Equipamentos para Laboratórios Eireli - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.382.879/0001-68, para o Item 07 – **Capela de fluxo Laminar** - pelo valor unitário **R\$ 16.335,00** (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais), perfazendo o total de **R\$ 16.335,00** (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais), **Item 09 – Deionizador** - pelo valor unitário **R\$ 1.057,00** (hum e cinquenta e sete reais), perfazendo o total de **R\$ 1.057,00** (hum e cinquenta e sete reais) e **Item 11 – Lavadora de Pipetas** - pelo valor unitário **R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), perfazendo o total de **R\$ 1.240,00** (Hum mil duzentos e quarenta reais)

Item 01 – Computador (Desktop), Item 05 – Bomba Elétrica para Sucção de Leite e Item 12 – Pipetador Automático – Foram Declarados DESERTOS.

Item 02 – Geladeira/Refrigerador, Item 03 – Balança Analítica de Precisão, Item 08 – Centrífuga Laboratorial, Item 10 – Freezer para Banco de Leite e Item 13 - Termohigrômetro – Restaram **FRACASSADOS**.

Publique-se.

Osasco, 13 de maio de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Saúde

Portaria Interna nº 032/2022 – SS

Processo nº 5.539/2022

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente à Qualificação e Desqualificação de Organizações Sociais. Resolve:

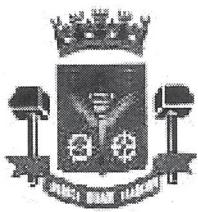
Indefiro, a Qualificação da Organização Social de Saúde – **INSTITUTO ESPECIALIDADE E CONCEITO – IEC** - CNPJ nº 04.992.734/0001-55, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do processo **nº 5.539/2022**, ratificados pelos Secretários de Saúde, de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 13 de maio de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO****Portaria nº. 020/GCM/2022.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

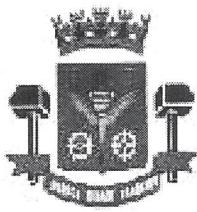
I – Elogiar a GCMF 1ª Classe ELIANE DA SILVA TELES DANTAS matrícula 110.290, GCM 3ª Classe MATEUS ROCHA DOS SANTOS matrícula 194.820 e GCM 3ª Classe MAILSON SILVEIRA SANTOS matrícula 194.846 e os quais no dia 05/04/2022 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo bairro Bussocaba, na Avenida Novo Osasco s/n, foram acionados pelo senhor W.S.S.M que pediu socorro, pois sua esposa estava em trabalho de parto dentro de seu veículo. De pronto a equipe assumiu o controle da situação deslocando-se até o Hospital e Maternidade Amador Aguiar. A mãe foi conduzida aos cuidados médicos da maternidade e logo concebeu sua filha de nome Laura.

Mais uma família osasquense atendida com sensibilidade e agilidade pela Guarda Civil de Osasco transformando uma situação de emergência em um momento de comemoração ao nascer de uma nova vida.

II – Publique – se,



MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 021/GCM/2022.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

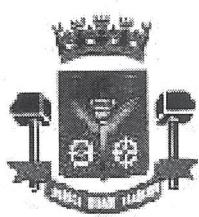
Resolve:

I – Elogiar a GCMF 1^a Classe ALEXANDRINA TENORIO CAVALCANTE matrícula 142.399 e o GCM 3^a Classe HENRIQUE FELIPE GOMES DE SOUZA matricula 194.872 os quais no dia 12/04/2022 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo bairro do Jd. Bandeiras, Rua Desembargador Décio Mendes Pereira s/n, avistaram um indivíduo em atitude suspeita, ao aborda-lo em revista pessoal foi encontrado em sua posse uma sacola com 21 (vinte e um) invólucros de plástico transparente contendo substância análoga a cocaína, 91 (noventa e um) invólucros de plástico transparente contendo substância análoga a maconha, 57 (cinquenta e sete) pedras de cor amarelada análoga a crack, e a quantia de R\$ 220,00(duzentos e vinte reais). Diante dos fatos conduziram o suspeito M.V.S.O, juntamente com os objetos encontrados até o 8º Distrito Policial, onde o Delegado de plantão tomou ciência dos fatos e ratificou a voz de prisão em flagrante de tráfico ao indiciado, encaminhando-o a cadeia pública.

Com esta ação brilhante dos valorosos GCMs, mais um elemento que vivia na ilicitude, contribuindo para a destruição de muitas famílias, foi retirado das ruas de nossa Cidade.

II – Publique – se,

*MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 022/GCM/2022.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra,

ELOGIO

É com imensa satisfação e por dever de justiça que consigno esta referência elogiosa como forma de demonstrar meu reconhecimento e gratidão à Senhora GISLENE BARROS SILVA, Guarda Municipal de Osasco/SP.

Destaco o comprometimento e atuação exemplar desta profissional extremamente imiscuída nas missões que lhe eram afetas. A Guarda Municipal Gislene contribuiu significativamente para o sucesso das atividades desenvolvidas nesta Diretoria de Ensino e Pesquisa, da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (DEP/Segen/MJSP).

A valorosa profissional executou suas funções com técnica, preparo e desprendimento, atributos oriundos de seu forte comprometimento pessoal, iniciativa e dinamismo, proporcionando à DEP/Segen uma atuação de alto desempenho e de reconhecimento nacional.

Pelos motivos elencados, a DEP/Segen não poderia deixar de materializar seus agradecimentos à profissional com o merecido elogio por suas relevantes colaborações, em especial na implantação do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap), com a formalização das diretrizes dos programas EaD, de Ensino Presencial, Altos Estudos, Matriz Curricular Nacional e Pesquisa Aplicada, além de apoiar na reestruturação dos cursos da Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD Segen).

Individual.

ROBERTO GLAYDSON FERREIRA LEITE
Diretor de Ensino e Pesquisa

II – Publique – se,

MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria Geral – GCMO

Portaria nº 034/2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso VI, da Lei Complementar nº 129/2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino a **ADVERTÊNCIA**, em face do servidor GCM 1ª Classe Claudemiro Aparecido Homero matrícula nº 19.293 referente ao Processo Administrativo disciplinar nº 049 / 2020

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 13 de maio de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 033/2022

Conforme IOMO – edição, 2228 publicado em 06 de maio de 2022, página 102:

Onde se lê: ... “ Com fundamento no Artigo 90, inciso III, a, ”.

Lê - se: “ Com fundamento no Artigo 90, inciso III, alínea a, da Lei Complementar 129/2005.”

Osasco, 13 de maio de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 001/2019**, para o **Diversos Cargos da área administrativa**:

Cargo - 009 Advogado*Class. Nome**Inscrição*

8º	DANIELE DOS SANTOS FERNANDES	49016785
9º	JEFFERSON SANT ANNA DA MOTA	41283560

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'F' and 'I' logo.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2019, para tomar **POSSSE** no cargo de Técnico em Gestão – Recursos Humanos, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no referido cargo:

Data : 19/05/2022 – 10hs

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação do candidato classificado no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento.

Cargo - 008 Técnico em Gestão: Recursos Humanos

Class. Nome

6º CLAUDIO JOSE CUNEGUNDES JUNIOR

Inscrição

45540505

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de maio de 2022.



JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 17/05/2022 – Das 10:00 às 11:00hs****Local: Mednet Medicina e Segurança do Trabalho**

Rua José Bacareli, 30 – Vila Campesina

CEP: 06023-040 – Osasco/SP

ENTREGA DE DOCUMENTOS (no mesmo dia do exame médico, após as 13hs):**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 009 Advogado

Class. Nome

10º ZILBO SIMEI FILHO

Documento

37415844

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de maio de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, aprovado(a)s e habilitado(a)s no Concurso Público nº. 01/2021, para tomar **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no referido cargo:

Data : 19/05/2022 – 10hs

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação do(a)s candidato(a)s classificado(a) no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento.

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
LISTA GERAL	
161 ° CLAUDIA NASCIMENTO BIENENSTAMM	25147132
162 ° CARLA BARROS DE OLIVEIRA FEITEIRO	595746664
163 ° WALQUIRIA GONCALVES DE MOURA	561852509
164 ° GABRIELA RODRIGUES LUNA FERNANDES	47197439
171 ° DEBORA MOURA RAMOS	41339451
172 ° JOELMA DE ALMEIDA SOUZA	28148967
173 ° KARINA VIVOT NAKASHIMA MARIANO	28779230
174 ° SELMA ALMEIDA GOMES FAGGIONI	35951423
175 ° MARINALVA RIBEIRO DA SILVA	347330599
176 ° ANGELA KATIA SANTOS	329613388
177 ° NATALIA MARQUETI FERREIRA	493375399
178 ° PATRICIA DA SILVA COSTA	59055557
179 ° GISELE MARIA DE SANTANA SOUZA	361332166
180 ° VANESSA ALVES DE ARAUJO	480050181

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de maio de 2022.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 493/22****Convite n.º 011/22****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS, CONFORME ANEXO I.**

Na licitação acima, foi adjudicado o objeto, no valor de R\$ 113.340,00 em favor da empresa MEGA UNIÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. O critério de julgamento foi o de menor preço global.

Osasco, 06 de maio de 2022.

**Valdir Costruba Archipavas
Presidente da CPL – Portaria 13/22**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 493/22****Convite n.º 011/22****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS, CONFORME ANEXO I.**

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 06 de maio de 2022.**JOSÉ CARLOS PEDROSO**
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO, por intermédio da comissão de licitação, designada através pela Portaria nº 485/2021, torna público que no dia 30 de maio de 2022 às 09h00min, na sala de reunião desta AUTARQUIA, localizada na Rua Avelino Lopes nº 70, Centro, Osasco-SP, nesta cidade, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização, material de expediente, informática e escritório), para suprir o estoque do almoxarifado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas termo de referência, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes do edital e seus anexos.**

O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Compras no endereço já citado a ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou através de mídia removível, fornecida pelos interessados, bem como pelo site: <https://www.ipmosasco.com.br/home/Compras>

Osasco, 13 de maio de 2022



Washington Silva de Jesus
Coordenadoria de Licitações e Compras



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2609/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de (Saas – Software As a Service”), que seja acessível por meio de navegador de internet e compatível como protocolo http seguro (https), por meio de URLs públicas na internet, contemplando serviços de infraestrutura em nuvem, licenças de uso, implantação, suporte técnico e customização.

DATA DE VIGÊNCIA: 07/01/2022 à 07/01/2023 (12 meses)

Osasco, 13 de maio de 2022.



Washington Jesus
Coordenadoria de Licitações e Compras



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1160/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas contábil e administrativa para Regimes Próprios de Previdência Social, para o Instituto de Previdência de Osasco – IPMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 12/05/2023.

Osasco, 12 de maio de 2022.



Washington Jesus
Coordenadoria de Licitações e Compras



Portaria nº 159/2022

Osasco, 28 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **JOSE CLAUDIO DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 18.560, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0009/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Portaria nº 163/2022

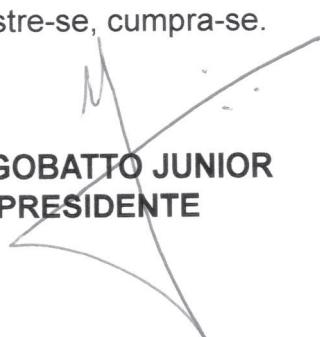
Osasco, 28 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **LUÍS CARLOS BERTOLA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO**, matrícula da PMO nº 32.247, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 3º da Lei Complementar 047/2005, conforme Processo Administrativo nº 2885/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Portaria nº 139/2022

Osasco, 25 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **EDSON DE OLIVEIRA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de VIGIA CLASSE II, matrícula da PMO nº 26.533, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2505/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Portaria nº 169/2022

Osasco, 02 de maio de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor (a) a **MARIA DA CONSOLAÇÃO DIAS CARVALHO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 80.043, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 37 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1063/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**Portaria nº 160/2022****Osasco, 28 de abril de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **LINETE TERUEL**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 81.176, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 3171/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Portaria nº 149/2022

Osasco, 27 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **JOSÉ NELSON VIEIRA DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1^a CLASSE, matrícula da PMO nº 18.577, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3463/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Portaria nº 145/2022

Osasco, 26 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM à **NILSON CAMILO DE OLIVEIRA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 18.276, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3095/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**Portaria nº 166/2022****Osasco, 02 de maio de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor (a) à **MARCIA REGINA DUARTE**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 79.877, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0944/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Portaria nº 157/2022

Osasco, 27 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **SANDRA NERI AGAPITO RAMOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA – 20H, matrícula da PMO nº 98.318, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1597/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Portaria nº 146/2022

Osasco, 26 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM à **JAILSON MOREIRA DE ANDRADE**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1^a CLASSE, matrícula da PMO nº 18.458, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3457/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Portaria nº 143/2022

Osasco, 26 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - **Desarquivar** o Processo Administrativo 2702/2020, a pedido da interessada **ELISABETE BALBER ALVES**, solicitado em 02/03/2022, às fls. 59/67.

II – **Conceder** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à **ELISABETE BALBER ALVES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula da PMO nº 28.154, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2702/2020.

III – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Portaria nº 140/2022

Osasco, 25 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ELIANE SOARES DA SILVA**, servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula da PMO nº 45.336, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2427/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Portaria nº 158/2022

Osasco, 28 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **TELMA FRANCISCA DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 150.740, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2805/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Osasco
Osasco - Cidade Trabalho
Estado de São Paulo

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela Comissão da Criança, do Adolescente, da Juventude e da Mulher, com a finalidade de debater **“Medidas e Ações do Sistema de Combate à Exploração Sexual no Município”**.

O evento será realizado no dia **18 de maio de 2022** (quarta-feira), às **18h**, no **Plenário “Tiradentes”**, localizado na **Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro, Osasco/SP**.

Este evento será transmitido ao vivo pela **TV Câmara Osasco** (canais 7 da NET e 3 da Megabit Telecom), site, Facebook e YouTube.


Vereador Ribamar Silva
Presidente

Siga:

 osasco.sp.leg.br
 [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)
 [camaradeosasco](https://www.instagram.com/camaradeosasco)

 [camaraosasco](https://twitter.com/camaraoz)
 [tvcamaraoz](https://www.youtube.com/tvcamaraoz)
 nOZ Podcast



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ERIK YGOR FONSECA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP, aos (14/01/2000), residente em Osasco SP, filho de MARCIO DE JESUS DOMINGOS e MIRIAN RAMOS FONSECA. JAMMILY ALVES SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Barreiras BA aos (11/02/2003), residente em Osasco SP, filha de JARBAS PEREIRA SANTOS e SIMONE ALVES SANTOS. Osasco 12/04/2022

HELIO KOKUBO SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido São Paulo SP aos (23/09/1974), residente no Japão, filho de HELIO DE PAULA SANTOS e de HATUKO KOKUBO SANTOS. SIMONE CAETANO DE LIMA, brasileira, divorciada, nascida em Osasco SP aos (24/07/1972), residente em Osasco SP, filha de PEDRO CAETANO DE LIMA e de MARIA GERALDA DE LIMA. Osasco 27/04/2022

ASSUÉRO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Estância SE aos (22/07/1967), residente em Osasco SP, filho de MANUEL BATISTA DOS SANTOS e de EULINA ISABEL DA CONCEIÇÃO SANTOS. FILOMENA APARECIDA POLONI BORGES, brasileira, viúva, nascida em Piracaia SP aos (03/10/1961), residente em Osasco SP, filha de IGNEZ POLONI. Osasco 09/05/2022

MARIO BRUNO DA COSTA HENRIQUE, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (24/10/1995), residente em Osasco SP, filho de JOSÉ RIVALDO DA COSTA HENRIQUE e de MARIA DO SOCORRO DA COSTA HENRIQUE. DAYANE DO NASCIMENTO LIMA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (21/05/2000), residente em Osasco SP, filha de ANTONIO CARLOS DE LIMA e de CLEUZA VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA. Osasco 09/05/2022

MILTON ANTONIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em Condeúba BA aos (25/07/1975), residente em Osasco SP, filho de JOSÉ ANTONIO DE LIMA FILHO e de AUREA MARIA DA SILVA. JOANA MARIA DA COSTA NASCIMENTO, brasileira, divorciada, nascida em Tutoia MA aos (30/05/1968), residente em Osasco SP, filha de FRANCISCA DA COSTA NASCIMENTO. Osasco 10/05/2022

ANTONIO MARCOS DE JESUS BARROS, brasileira, divorciado, nascido em Osasco SP aos (12/02/1988), residente em Osasco SP, filho de JOÃO PEDRO DE BARROS e de ANA MARIA DE JESUS. ELIANE COLUSSO, brasileira, divorciada, nascida São Paulo SP aos (15/06/1988), residente em Osasco SP, filha de VANDERLEI COLUSSO e de MARIA SILVA DOS SANTOS. Osasco 10/05/2022

TONIO TOMÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em Jaboatão dos Guararapes PE aos (24/12/1976), residente em Osasco SP, filho de PEDRO FELIX DE SOUZA e de ZULMIRA TOME DE SOUZA. MARIA VERALUCIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Escada PE aos (29/05/1966), residente em Osasco SP, filha de MARIA JOSÉ DA SILVA. Osasco 12/05/2022

CICERO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em Garanhuns PE aos (15/10/1989), residente em Osasco SP, filho de NILTON JOSÉ DA SILVA e de ELAINE MARIA DA SILVA. CHIRLENE DA SILVA LIMA, brasileira, divorciada, nascida em Maceió AL aos (15/07/1980), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ MARIA TEIXEIRA LIMA e de GRINAUREA DA SILVA LIMA. Osasco 12/05/2022

RAPHAEL CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (05/12/1990), residente em Osasco SP, filho de CARLOS GERARDO DOS SANTOS e de MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS. JHENNYFER CRISTINA GALDINO, brasileira, divorciada, nascida em Osasco SP aos (22/02/1995), residente em Osasco SP, filha de LUCIANO GALDINO e de SHEILA CRISTINA DE ALMEIDA GALDINO. Osasco 13/05/2022

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP